

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (Imasul)
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CON 00999-2017
Contratante: WWF-Brasil
Contratado: Mupan – Mulheres em Ação no Pantanal

Programa Estadual de Educação Ambiental (ProEEA/MS)

Capacitação para Nivelamento de Conhecimentos em Educação Ambiental

Angela Zanon
Áurea Garcia
Synara Broch

21 de agosto de 2017 – Casa da Ciência/UFMS

Programação

08:00 – 10:00	<ul style="list-style-type: none">- Educação ambiental em âmbito internacional, nacional e estadual- Concepção, diretrizes, princípios e objetivos da educação ambiental
10:00 – 10:15	Café Solidário
10:15 – 12:00	<ul style="list-style-type: none">- Recomendações constantes em documentos orientadores: convenções e tratados, dentre outros- Base legal e normativa relacionada ao tema- Cenários apontados em estudos de âmbito estadual
12:00 – 14:00	Almoço
14:00 – 16:00	<ul style="list-style-type: none">- Educação ambiental em Mato Grosso do Sul- Instrumentos e atores atuantes e organismos de controle social
16:00 – 16:15	Café Solidário
16:15 – 18:00	<ul style="list-style-type: none">- Subsídios do SisEA/MS- Análise Fofa

Educação ambiental em âmbito internacional, nacional e estadual

- A educação ambiental (EA) ganha destaque internacional a partir de discussões sobre as questões ambientais e da melhoria da qualidade de vida (1960 e 1970);
- Crise esta que conta com vários propulsores: ambiental, política, econômica, social, ética, dentre outras.
- Das lutas e crises, da Conferência de Estocolmo aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), a EA tem sido construída e fortalecida a partir de orientações que se somam que podemos acessar hoje.

Educação ambiental em âmbito internacional, nacional e estadual

- EA nasce como um processo educativo que conduz a um saber ambiental materializado nos valores éticos e nas regras políticas de convívio social e de mercado, que implica a questão distributiva entre benefícios e prejuízos da apropriação e do uso da natureza. Ela deve, portanto, ser direcionada para a cidadania ativa considerando seu sentido de pertencimento e co-responsabilidade que, por meio da ação coletiva e organizada, busca a compreensão e a superação das causas estruturais e conjunturais dos problemas ambientais (SORRENTINO et al, 2005).

Educação ambiental em âmbito internacional, nacional e estadual

- Na Conferência de Estocolmo, em 1972, que resultou na “Declaração sobre Ambiente Humano”, considerou as ações educativas como fundamentais para a resolução das questões ambientais.
- A Conferência Intergovernamental de Tbilisi (1977), define a EA como: “(...) uma dimensão dada ao conteúdo e à prática da educação, orientada para a resolução dos problemas concretos do meio ambiente através de enfoques interdisciplinares e de uma participação ativa e responsável de cada indivíduo e da coletividade”.

Educação ambiental em âmbito internacional, nacional e estadual

- No Brasil, a Constituição Federal de 1988 em seus Artigos 205 e 225, dedica-se às questões ambientais.
- Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) defendem a questão ambiental como um tema transversal no ensino básico:
“interdependência entre o meio natural, o socioeconômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade”.

Educação ambiental em âmbito internacional, nacional e estadual

- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (Resolução nº 02/2012): “a educação ambiental é uma dimensão da educação, é atividade intencional da prática social, que deve imprimir ao desenvolvimento individual um caráter social em sua relação com a natureza e com os outros seres humanos, visando potencializar essa atividade humana com a finalidade de torná-la plena de prática social e de ética ambiental” (BRASIL, 2014).

Educação ambiental em âmbito internacional, nacional e estadual

- Conferência da ONU sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (CNUMAD) - Rio-92
- Agenda 21 Global
- Carta da Terra e o Tratado de EA para Sociedade Sustentáveis e Responsabilidade Global são balizadores da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) e do Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA).

Educação ambiental em âmbito internacional, nacional e estadual

- Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) – Lei nº 9.795/1999, regulamentada da pelo Decreto nº 4.281/2002
- Órgão Gestor da EA – Ministério da Educação e Ministério do Meio Ambiente
- Construção do Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA): “(...) suas ações destinam-se a assegurar, no âmbito educativo, a interação e a integração equilibradas das múltiplas dimensões da sustentabilidade ambiental – ecológica, social, ética, cultural, econômica, espacial e política – ao desenvolvimento do país, buscando o envolvimento e a participação social na proteção, recuperação e melhoria das condições ambientais e de qualidade de vida” (BRASIL, 2014).

Educação ambiental em âmbito internacional, nacional e estadual

- Construção de Processos Formativos voltados para a reflexão-ação-reflexão e premissas freirianas;
- ProFEA, Coletivo Educadores, Programa Vamos Cuidar do Brasil com as Escolas, Conferências;
- Com-Vida (Comissões de Meio Ambiente e Qualidade de Vida na Escolas ou Comunidades de Aprendizagem e Qualidade de Vida);
- Agenda 21 Escolar;
- Espaços Educadores Sustentáveis;

Educação ambiental em âmbito internacional, nacional e estadual

- Processo Formativo em Educação Ambiental: Escolas Sustentáveis e Com-Vida (UFMS, UFMT e UFOP);
- Formação Continuada em Educação Ambiental;
- Especialização em Educação Ambiental e Espaços Educadores Sustentáveis;
- Plataforma do MMA oferece vários cursos de curta duração;
- “Comissões Interinstitucionais Estaduais de Educação Ambiental – Conhecer, Fortalecer e Articular”, 60 horas, para membros das CIEAs e gestores estaduais

Educação ambiental em âmbito internacional, nacional e estadual

CIEAS - Conhecer, Fortalecer e Articular, organizado em quatro módulos

- Educação Ambiental e Participação Social: diretrizes políticas, conceituais, pedagógicas, metodológicas, situacionais e operacionais da EA no Brasil e no mundo.
- A CIEA e suas características: o papel, o funcionamento – entre outras características – da CIEA e as possibilidades de enraizamento e consolidação da EA.
- Gestão e Metodologias Participativas: subsídios para a estruturação, planejamentos e indicadores de projetos, a partir de metodologias participativas que atuam para o fortalecimento da CIEA, compreendendo o estabelecimento de parcerias.
- Interfaces da EA e Incidência Política da CIEA: interface da EA com a comunicação e com as políticas públicas, evidenciando-se a importância dessas interações para CIEA.

Educação ambiental em âmbito internacional, nacional e estadual

- Transversalização e estruturação da EA em outras políticas públicas e temáticas:
- Estratégia Nacional de EA e Comunicação em Unidades de Conservação (Encea);
- Programa de EA e Mobilização Social em Saneamento (PEAMSS);
- Programa de EA e Agricultura Familiar (PEAAF);
- Estratégia de EA e Comunicação Social na Gestão de Resíduos Sólidos (EducaRes);
- fortalecimento do componente de EA no âmbito do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Singreh);
- Programa Juventude e Meio Ambiente.

Educação ambiental em âmbito internacional, nacional e estadual

Em Mato Grosso do Sul

- Criação de ONGs, comitês de bacia, redes de EA;
- Realização de seminários, conferências, fóruns;
- Cursos de extensão, especialização, mestrado e doutorado;
- Decreto nº 9.939 (05/06/2000) cria a CIEA/MS, alterado pelo Decreto nº 12.741 (07/04/2009);
- Construção da Política Estadual de Educação Ambiental – 2003/2004 e 2009/2014.
- Construção do Programa Estadual de Educação Ambiental – 2017.

Educação ambiental em âmbito internacional, nacional e estadual

- Os resultados da implementação de políticas públicas, requer tempo – desde a sua proposição - construção à implementação -, assim, muitas vezes são motivos de questionamentos e reflexões, quanto aos efetivos resultados;
- ... um dos grandes desafios da EA, é a manutenção da animação de educadores ambientais, para que possam, apesar das adversidades, tornar-se parte das transformações socioambientais, inspirando outras iniciativas.

Concepção, diretrizes, princípios e objetivos da educação ambiental

- Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade (Art. 1º PNEA).

Concepção, diretrizes, princípios e objetivos da educação ambiental

Princípios básicos da educação ambiental (art. 4º da PNEA):

I - o enfoque humanista, holístico, democrático e participativo;

II - a concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o socioeconômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;

III - o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade;

Concepção, diretrizes, princípios e objetivos da educação ambiental

Princípios básicos da educação ambiental (art. 4º da PNEA):

IV - a vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais;

V - a garantia de continuidade e permanência do processo educativo;

VI - a permanente avaliação crítica do processo educativo;

VII - a abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais;

VIII - o reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural.

Concepção, diretrizes, princípios e objetivos da educação ambiental

Objetivos fundamentais da educação ambiental (art. 5º da PNEA):

- I - o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos;
- II - a garantia de democratização das informações ambientais;
- III - o estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social;
- IV - o incentivo à participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;

Concepção, diretrizes, princípios e objetivos da educação ambiental

Objetivos fundamentais da educação ambiental (art. 5º da PNEA):

V - o estímulo à cooperação entre as diversas regiões do País, em níveis micro e macrorregionais, com vistas à construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundada nos princípios da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade;

VI - o fomento e o fortalecimento da integração com a ciência e a tecnologia;

VII - o fortalecimento da cidadania, autodeterminação dos povos e solidariedade como fundamentos para o futuro da humanidade.

Concepção, diretrizes, princípios e objetivos da educação ambiental

Princípios do ProNEA

- Concepção de ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência sistêmica entre o meio natural e o construído, o socioeconômico e o cultural, o físico e o espiritual, sob o enfoque da sustentabilidade.
- Abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais, transfronteiriças e globais.
- Respeito à liberdade e à equidade de gênero.
- Reconhecimento da diversidade cultural, étnica, racial, genética, de espécies e de ecossistemas.
- Enfoque humanista, histórico, crítico, político, democrático, participativo, inclusivo, dialógico, cooperativo e emancipatório.
- Compromisso com a cidadania ambiental.

...

Concepção, diretrizes, princípios e objetivos da educação ambiental

... Princípios do ProNEA

- Vinculação entre as diferentes dimensões do conhecimento; entre os valores éticos e estéticos; entre a educação, o trabalho, a cultura e as práticas sociais.
- Democratização na produção e divulgação do conhecimento e fomento à interatividade na informação.
- Pluralismo de ideias e concepções pedagógicas.
- Garantia de continuidade e permanência do processo educativo.
- Permanente avaliação crítica e construtiva do processo educativo.
- Coerência entre o pensar, o falar, o sentir e o fazer.
- Transparência.

Concepção, diretrizes, princípios e objetivos da educação ambiental

Diretrizes do ProNEA

- Transversalidade e Interdisciplinaridade.
- Descentralização Espacial e Institucional.
- Sustentabilidade Socioambiental.
- Democracia e Participação Social.
- Aperfeiçoamento e Fortalecimento dos Sistemas de Ensino, Meio Ambiente e outros que tenham interface com a educação ambiental.

Concepção, diretrizes, princípios e objetivos da educação ambiental

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental

(Resolução nº 02/2012, Art. 8º e parágrafo único:

- A Educação Ambiental, respeitando a autonomia da dinâmica escolar e acadêmica, deve ser desenvolvida como uma prática educativa integrada e interdisciplinar, contínua e permanente em todas as fases, etapas, níveis e modalidades, não devendo, como regra, ser implantada como disciplina ou componente curricular específico.
- Parágrafo único. Nos cursos, programas e projetos de graduação, pós-graduação e de extensão, e nas áreas e atividades voltadas para o aspecto metodológico da Educação Ambiental, é facultada a criação de componente curricular específico.

Concepção, diretrizes, princípios e objetivos da educação ambiental

“Entendem-se por educação ambiental não formal as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente” (art. 13 da PNEA).

- No parágrafo único e seus incisos apontam que o poder público, em níveis federal, estadual e municipal, incentivará:

I - a difusão, por intermédio dos meios de comunicação de massa, em espaços nobres, de programas e campanhas educativas, e de informações acerca de temas relacionados ao meio ambiente;

Concepção, diretrizes, princípios e objetivos da educação ambiental

II - a ampla participação da escola, da universidade e de organizações não-governamentais na formulação e execução de programas e atividades vinculadas à educação ambiental não-formal;

III - a participação de empresas públicas e privadas no desenvolvimento de programas de educação ambiental em parceria com a escola, a universidade e as organizações não-governamentais;

IV - a sensibilização da sociedade para a importância das unidades de conservação;

V - a sensibilização ambiental das populações tradicionais ligadas às unidades de conservação;

VI - a sensibilização ambiental dos agricultores;

VII - o ecoturismo. (art. 13 da PNEA).

Concepção, diretrizes, princípios e objetivos da educação ambiental

Resolução Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama nº 422 (23/03/2010)

No art. 1º estabelece as diretrizes para conteúdos e procedimentos em ações, projetos, campanhas e programas de informação, comunicação e educação ambiental no âmbito da educação formal e não formal, realizadas por instituições públicas, privadas e da sociedade civil.

No artigo 2º, as diretrizes quanto à linguagem e à abordagem:

- I - quanto à linguagem:
 - a) adequar-se ao público envolvido, propiciando a fácil compreensão e o acesso à informação aos grupos social e ambientalmente vulneráveis; e
 - b) promover o acesso à informação e ao conhecimento das questões ambientais e científicas de forma clara e transparente.

Concepção, diretrizes, princípios e objetivos da educação ambiental

II - quanto à abordagem:

- a) contextualizar as questões socioambientais em suas dimensões histórica, econômica, cultural, política e ecológica e nas diferentes escalas individual e coletiva;
- b) focalizar a questão socioambiental para além das ações de comando e controle, evitando perspectivas meramente utilitaristas ou comportamentais;
- c) adotar princípios e valores para a construção de sociedades sustentáveis em suas diversas dimensões social, ambiental, política, econômica, ética e cultural;
- d) valorizar a visão de mundo, os conhecimentos, a cultura e as práticas de comunidades locais, de povos tradicionais e originários;
- e) promover a educomunicação, propiciando a construção, a gestão e a difusão do conhecimento a partir das experiências da realidade socioambiental de cada local;
- f) destacar os impactos socioambientais causados pelas atividades antrópicas e as responsabilidades humanas na manutenção da segurança ambiental e da qualidade de vida. (Conama nº 422/2010)

Concepção, diretrizes, princípios e objetivos da educação ambiental

III - quanto às sinergias e articulações:

- a) mobilizar comunidades, educadores, redes, movimentos sociais, grupos e instituições, incentivando a participação na vida pública, nas decisões sobre acesso e uso dos recursos naturais e o exercício do controle social em ações articuladas;
- b) promover a interação com o Sistema Brasileiro de Informação sobre Educação Ambiental- Sibeia, visando apoiar o intercâmbio e veiculação virtuais de produções educativas ambientais; e
- c) buscar a integração com ações, projetos e programas de educação ambiental desenvolvidos pelo Órgão Gestor da PNEA e pelos estados e municípios. (Conama nº 422/2010)

Concepção, diretrizes, princípios e objetivos da educação ambiental

A EA "é uma perspectiva que se inscreve e se dinamiza na própria educação, formada nas relações estabelecidas entre as múltiplas tendências pedagógicas e do ambientalismo, que têm no “ambiente” e na “natureza” categorias centrais e identitárias” (LOUREIRO, 2004).

“Na experiência reflexiva do ser humano se assenta, assim, o seu potencial de produzir cultura e intervir na história. Se entendermos as experiências de vida como berço das interações socioambientais que o indivíduo estabelece na formação contínua de sua identidade, veremos que a formação de uma sensibilidade ambiental e o engajamento nas causas ecológicas estão associados à disponibilidade e à qualidade das experiências de aprendizagem que o indivíduo vivencia” (JACOBI e GRANDISOLI, 2017).

Concepção, diretrizes, princípios e objetivos da educação ambiental

- Ação educativa:

“Enquanto ação, a EA tem sido importante mediadora entre a esfera educacional e o campo ambiental, dialogando com os novos problemas gerados pela crise ecológica e produzindo reflexões, concepções, métodos e experiências que visam construir novas bases de conhecimentos e valores ecológicos nesta e nas futuras gerações” (CARVALHO, 2011).

- Transversalidade e interdisciplinaridade:

“Na esfera educativa temos assistido a formação de um consenso sobre a necessidade de problematização dessa questão em todos os níveis do ensino. Assim, a EA vem sendo valorizada como uma ação educativa que deveria estar presente de forma transversal e interdisciplinar, articulando o conjunto de saberes, formação de atitude e sensibilidades ambientais” (CARVALHO, 2011).

Concepção, diretrizes, princípios e objetivos da educação ambiental

“Interdisciplinaridade abre-se para o diálogo de saberes no encontro das identidades constituídas por racionalidades e imaginários que configuram as referências, os desejos e vontades que mobilizam os atores sociais para a construção de uma racionalidade ambiental; ultrapassa a relação teórica entre os conceitos e os processos materiais e a desloca para as relações de significação entre o real e o simbólico em uma política da diversidade cultural (LEFF, 2010).

Concepção, diretrizes, princípios e objetivos da educação ambiental

Sauvé (1997) apresenta uma diversidade de classificações de EA, complementares entre si, e não excludentes:

- a educação **sobre o meio ambiente**, trata da aquisição de conhecimentos e habilidades relativos à interação com o ambiente;
- **no meio ambiente**, procura aprender por meio do contato com a natureza ou com o contexto biofísico e sociocultural do entorno da escola ou comunidade;
- **para o meio ambiente**, busca o engajamento ativo do educando que aprende a resolver e prevenir os problemas ambientais.

Concepção, diretrizes, princípios e objetivos da educação ambiental

- A educação **a partir do meio ambiente**, é apresentada pelo Órgão Gestor:

“(...) os saberes tradicionais e originários que partem do meio ambiente, as interdependências das sociedades humanas, da economia e do meio ambiente; a simultaneidade dos impactos nos âmbitos local e global; uma revisão de valores, da ética, atitudes e responsabilidades individuais e coletivas; a participação e a cooperação; o pensamento altruísta que considera a diversidade dos seres vivos, os territórios com sua capacidade de suporte, a melhoria da qualidade de vida ambiental das presentes e futuras gerações; os princípios da incerteza e da precaução” (BRASIL, 2007, apud GARCIA, 2010).

Concepção, diretrizes, princípios e objetivos da educação ambiental

- Sauv  (2005)

Correntes Tradicionais		Correntes Contempor�neas	
Correntes de EA	Concep�es	Correntes	Concep�es
Naturalista	Natureza	Hol�stica	Total, todo, o Ser.
Conservacionista/ recursista	Recurso	Biorregionalista	Lugar de pertenc�a, projeto comunit�rio.
Resolutiva	Problema	Pr�tica	Cadinho de a�o/reflex�o.
Sist�mica	Sistema	Cr�tica	Objeto de transforma�o, lugar de emancipa�o.
Cient�fica	Objeto de estudos.	Feminista	Objeto de solicitude.
Humanista	Meio de vida.	Etnogr�fica	Territ�rio, lugar de identidade, natureza/cultura.
Moral/�tica	Objeto de valores.	Ecoeduca�o	Polo de intera�o para a transforma�o pessoal, cadinho de identidade.
		Sustenta�o e da sustentabilidade	Recursos para o desenvolvimento econ�mico, recursos compartilhados.

Base legal e normativa relacionada ao tema

	Brasil	Mato Grosso do Sul	
Ministério do Meio Ambiente (MMA).	Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental; Departamento de Educação Ambiental (DEA) é responsável pela formulação e elaboração de políticas públicas de educação ambiental não-formal.	Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (Semagro).	Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (Imasul): - Gerência de Desenvolvimento e Modernização - Unidade de Educação Ambiental (UEA).
Ministério da Educação (MEC).	Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) - Implementa políticas educacionais nas áreas de alfabetização e educação de jovens e adultos, educação ambiental, educação em direitos humanos, educação especial, do campo, escolar indígena, quilombola e educação para as relações étnico-raciais.	Secretaria Estadual de Educação (SED/MS).	Deliberação CEE/MS nº 10.814 (10/03/2016) Estabelece normas para a educação básica no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul. Está em construção uma resolução que dispõe sobre a oferta da Educação Ambiental nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.
Constituição Federal (1988).	Capítulo VI do Meio Ambiente, artigo 225: VI - promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente.	Constituição Estadual (1989).	Capítulo VIII do Meio Ambiente, artigo 222: VIII - promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente.
PNEA – Lei nº 9.795/1999, Decreto nº 4.281/2002.	Comitê Assessor é composto por 13 (treze) representações da sociedade civil e de instituições federais, estaduais e municipais.	Política Estadual de Educação Ambiental, construída pela CIEA /MS. Em 05 de junho de 2017 o Executivo Estadual enviou ao Legislativo o Projeto de Lei.	Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental (CIEA /MS), criada pelo Decreto nº 9.939 (05/06/2000) e reformulada pelo Decreto nº 12.741 (07/04/2009).

Base legal e normativa relacionada ao tema

	Brasil		Mato Grosso do Sul
Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA) – Lei nº 6.938/1981, regulamentada pelo Decreto nº 99.274/1990.	<p>Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Câmara Técnica de Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável: a) informação, capacitação e educação ambiental; b) indicadores de desempenho e de avaliação das ações de educação ambiental; c) critérios visando subsidiar a implementação das ações constantes na Agenda 21. - Cadastro Nacional de Entidades Ambientais (CNEA), criado pela Resolução Conama nº 006/1989. 	<p>Lei nº 90 (02/06/1980) dispõe sobre alterações de Meio Ambiente no Estado.</p> <p>Regulamentada pelo Decreto nº 4.625 (07/06/1988).</p>	<p>Conselho Estadual de Controle Ambiental (CECA/MS) – Lei nº 702 (12/03/1987), regulamentado pelo Decreto nº 4.146 (05/06/1987), como órgão de função deliberativa e normativa para a utilização racional dos recursos naturais e a preservação da qualidade de meio ambiente.</p>
Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) – Lei nº 9.433/1997.	<p>Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Câmara Técnica de Educação, Capacitação Mobilização Social e Informações em Recursos Hídricos (CTEM). 	<p>Política e o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos de Mato Grosso do Sul - Lei nº 2.406 (29/01/2002).</p> <p>Art. 52. O Poder Executivo deverá estimular e desenvolver ações que visem à educação ambiental no tocante ao uso dos recursos naturais e a divulgação ampla do sistema de gerenciamento dos Recursos Hídricos. Cadastro Estadual de Usuários de Recursos Hídricos (CEURH) - Decreto nº 13.396 (22/03/2012).</p>	<p>Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH)</p> <p>Comitês das Bacias Hidrográficas: Rio Miranda (2005), Rio Ivinhema (2010) e Santana-Aporé (2016), no regimento dos três comitês, dentre as suas competências o de desenvolver e apoiar iniciativas em educação ambiental em consonância com a Lei nº 9.795/1999. Entretanto, somente o CBH Ivinhema prevê Câmara Técnica de Educação Ambiental.</p> <p>O Estado participa do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba (2008), sendo que o CBH Santana-Aporé faz parte desse comitê de âmbito federal. A Deliberação nº 54/2015 aprovou o Plano de Educação Ambiental do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba.</p>

Base legal e normativa relacionada ao tema

Brasil		Mato Grosso do Sul	
Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico e para a Política Federal de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007.	Art. 49. São objetivos da Política Federal de Saneamento Básico: XII - promover educação ambiental voltada para a economia de água pelos usuários.	As Diretrizes Nacionais apontam para as responsabilidades nacional e municipal.	Ainda não tem previsão para elaboração do Plano Estadual. Os municípios atendem as diretrizes nacionais.
Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) – Lei nº 12.305/2010.	Art. 5º: A Política Nacional de Resíduos Sólidos integra a Política Nacional do Meio Ambiente e articula-se com a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999), com a Política Federal de Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007), e com a Lei nº 11.107/2005 (contratação de consórcios públicos). Estratégia Nacional de Educação Ambiental e Comunicação Social na Gestão de Resíduos Sólidos (EducaRES).	Não existe a política estadual, os municípios se orientam a partir da PNRS.	Plano Estadual de Resíduos Sólidos de Mato Grosso do Sul (PERS/MS) está em fase de conclusão (2017).
Descentralização – Lei Complementar nº 140 (08/12/2011).	Disciplina quanto à cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora.	Decreto nº 10.600 (19/12/2001).	Disciplina sobre a cooperação técnica e administrativa entre os órgãos estaduais e municipais de meio ambiente, visando ao licenciamento e à fiscalização de atividades de impacto ambiental local.
Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) – Lei nº 9.985/2000.	Estratégia Nacional de Educação Ambiental e Comunicação em Unidades de Conservação (Encea).	Decreto nº 10.478/2001 Cadastro Estadual de Unidades de Conservação (CEUC); ICMS Ecológico - Lei nº 2.193 (18/12/2000).	Gerência de Unidades de Conservação (GUC); Sistema Estadual de Unidades de Conservação.

Base legal e normativa relacionada ao tema

	Brasil	Mato Grosso do Sul	
Política Nacional da Biodiversidade – Decreto nº 4.339/2002.	Princípios e diretrizes para a implementação da Convenção sobre a Diversidade Biológica (CDB). Do Componente 6 - Educação, Sensibilização Pública, Informação e Divulgação sobre Biodiversidade.	Não existe a política estadual, seguindo as orientações da nacional.	Programa de Ciências, Tecnologia e Informação em Biodiversidade do Mato Grosso do Sul (Biota-MS); Geopark Bodoquena-Pantanal;
Política Nacional sobre a Mudança do Clima (PNMC) – Lei nº 12.187/2009, regulamentado pelo Decreto nº 7.390/2010.	Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM) e seu Grupo Executivo (GEx), instituídos pelo Decreto presidencial nº 6.263/2007. Os instrumentos para sua execução são, entre outros: o Plano Nacional sobre Mudança do Clima, o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima e a Comunicação do Brasil à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.	Lei nº 4.555 (15/07/2014), institui a Política Estadual de Mudanças Climáticas - PEMC, no âmbito do Território do Estado de Mato Grosso do Sul.	Programa Estadual de Mudanças Climáticas (Proclima) Grupo de Trabalho sobre Mudanças Climáticas e Biodiversidade.
Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA) – Lei nº 6.938 (31/08/1981) e regulamentado pelo Decreto nº 4.297/2002.	O Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE/MS) é um instrumento da PNMA.	A Lei nº 3.839 (28/12/2009) institui o Programa de Gestão Territorial do Estado de Mato Grosso do Sul (PGT/MS) e aprovou a primeira Aproximação do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de Mato Grosso do Sul (ZEE/MS).	Projeto Sistema Integrado de Gestão Ambiental (SIGA/MS), como uma das etapas o Desenvolvimento do Banco de Dados ZEE/MS, compatível ao Siriema/MS. O SisEA/MS é parte integrante do Siriema/MS

Concepção, diretrizes, princípios e objetivos da educação ambiental

- A educação ambiental tem sido norteadora de vários processos para as discussões, difusão de informações, bem como a busca de transformação de valores a partir de temas geradores contextualizados, entretanto, ainda nos deparamos com a práticas de EA como uma ferramenta com possibilidades voltadas exclusivamente para a proteção dos recursos naturais.
- Dessas várias possibilidades, por exemplo as correntes de EA, bem como outros aportes teóricos é possível trabalhar de forma contextualizada, superando a fragmentação, buscando a transversalidade e interdisciplinaridade.

Recomendações constantes em documentos orientadores: convenções e tratados, dentre outros

- No processo histórico da construção da educação ambiental (EA), vários eventos nacionais e internacionais balizam a partir de documentos e recomendações norteadoras das premissas das políticas públicas no Brasil:
- Primavera Silenciosa (1962);
- Relatório Limites do Crescimento – Clube de Roma (1972);
- Carta de Belgrado que estabelece as metas e princípios da EA (1975);
- Relatório da Comissão Brundtland – Nosso Futuro Comum (1987)
- Documentos resultantes de conferências realizadas pela ONU.

Recomendações constantes em documentos orientadores: convenções e tratados, dentre outros

- Conferência Intergovernamental de Tbilisi (1977):

“(...) é um processo de reconhecimento de valores e clarificações de conceitos, objetivando o desenvolvimento das habilidades e modificando as atitudes em relação ao meio, para entender e apreciar as inter-relações entre os seres humanos, suas culturas e seus meios biofísicos. A educação ambiental também está relacionada com a prática das tomadas de decisões e a ética que conduzem para a melhora da qualidade de vida”.

Recomendações constantes em documentos orientadores: convenções e tratados, dentre outros

- Congresso Internacional da UNESCO/PNUMA sobre Educação e Formação Ambiental – Moscou (1987) **destaca a importância e necessidade de pesquisa e de formação em educação ambiental.**

Recomendações constantes em documentos orientadores: convenções e tratados, dentre outros

- O Tratado de EA para Sociedade Sustentáveis e Responsabilidade Global

“Educação ambiental para uma sustentabilidade equitativa é um processo de aprendizagem permanente, baseado no respeito a todas as formas de vida. Tal educação afirma valores e ações que contribuem para a transformação humana e social e para a preservação ecológica. Ela estimula a formação de sociedades socialmente justas e ecologicamente equilibradas, que conservam entre si relação de interdependência e diversidade. Isto requer responsabilidade individual e coletiva em nível local, nacional e planetário.”

Recomendações constantes em documentos orientadores: convenções e tratados, dentre outros

Desdobramento da Rio-92:

- Declaração do Milênio da ONU (2000);
- Objetivos do Desenvolvimento do Milênio (ODM), oito objetivos – 2000-2015;
- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), 17 objetivos – 2015-2030

Recomendações constantes em documentos orientadores: convenções e tratados, dentre outros

- PNEA

“Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.”

- ProNEA

“A educação ambiental deve se pautar por uma abordagem sistêmica, capaz de integrar os múltiplos aspectos da problemática ambiental contemporânea. Essa abordagem deve reconhecer o conjunto das inter-relações e as múltiplas determinações dinâmicas entre os âmbitos naturais, culturais, históricos, sociais, econômicos e políticos. Mais até que uma abordagem sistêmica, a educação ambiental exige a perspectiva da complexidade, que implica em que no mundo interagem diferentes níveis da realidade (objetiva, física, abstrata, cultural, afetiva...) e se constroem diferentes olhares decorrentes das diferentes culturas e trajetórias individuais e coletivas.”

Recomendações constantes em documentos orientadores: convenções e tratados, dentre outros

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (artigo 2º ao 6º)

- EA é uma dimensão da educação, é atividade intencional da prática social, que deve imprimir ao desenvolvimento individual um caráter social em sua relação com a natureza e com os outros seres humanos, visando potencializar essa atividade humana com a finalidade de torná-la plena de prática social e de ética ambiental.
- A EA visa à construção de conhecimentos, ao desenvolvimento de habilidades, atitudes e valores sociais, ao cuidado com a comunidade de vida, a justiça e a equidade socioambiental, e a proteção do meio ambiente natural e construído.
- A EA é construída com responsabilidade cidadã, na reciprocidade das relações dos seres humanos entre si e com a natureza.
- A EA não é atividade neutra, pois envolve valores, interesses, visões de mundo e, desse modo, deve assumir na prática educativa, de forma articulada e interdependente, as suas dimensões política e pedagógica.
- A EA deve adotar uma abordagem que considere a interface entre a natureza, a sociocultura, a produção, o trabalho, o consumo, superando a visão despolitizada, acrítica, ingênua e naturalista ainda muito presente na prática pedagógica das instituições de ensino.

Recomendações constantes em documentos orientadores: convenções e tratados, dentre outros

- Resolução CNRH nº 98 (28/03/0229) estabelece princípios, fundamentos e diretrizes para a educação, o desenvolvimento de capacidades, a mobilização social e a informação para a Gestão Integrada de Recursos Hídricos no Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (GIRH);
- Os Princípios e Diretrizes para a implementação da Política Nacional da Biodiversidade, Decreto nº 4.339 (22/08/2002), no Componente 6 - Educação, Sensibilização Pública, Informação e Divulgação sobre Biodiversidade:

Recomendações constantes em documentos orientadores: convenções e tratados, dentre outros

- Componente 6 - Educação, Sensibilização Pública, Informação e Divulgação sobre Biodiversidade:

“define diretrizes para a educação e sensibilização pública e para a gestão e divulgação de informações sobre biodiversidade, com a promoção da participação da sociedade, inclusive dos povos indígenas, quilombolas e outras comunidades locais, no respeito à conservação da biodiversidade, à utilização sustentável de seus componentes e à repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização de recursos genéticos, de componentes do patrimônio genético e de conhecimento tradicional associado à biodiversidade.”

Recomendações constantes em documentos orientadores: convenções e tratados, dentre outros

- A EA tem se estabelecido a partir de recomendações de documentos resultantes de eventos internacionais, principalmente no âmbito da ONU, os quais são balizadores para diversas políticas públicas no Brasil, a exemplo da Carta da Terra e o Tratado de Educação Ambiental. A Política e o Programa Nacional de Educação Ambiental os norteadores para as políticas públicas em geral; e voltado para a EA formal os PCNs e as Diretrizes Curriculares.
- As políticas públicas estão em construção, um dos grandes desafios é a inserção, a transversalidade e a interdisciplinaridade da EA nas diversas políticas setoriais e nos diversos âmbitos – nacional, estadual e local -, de maneira que contemple as recomendações existentes,

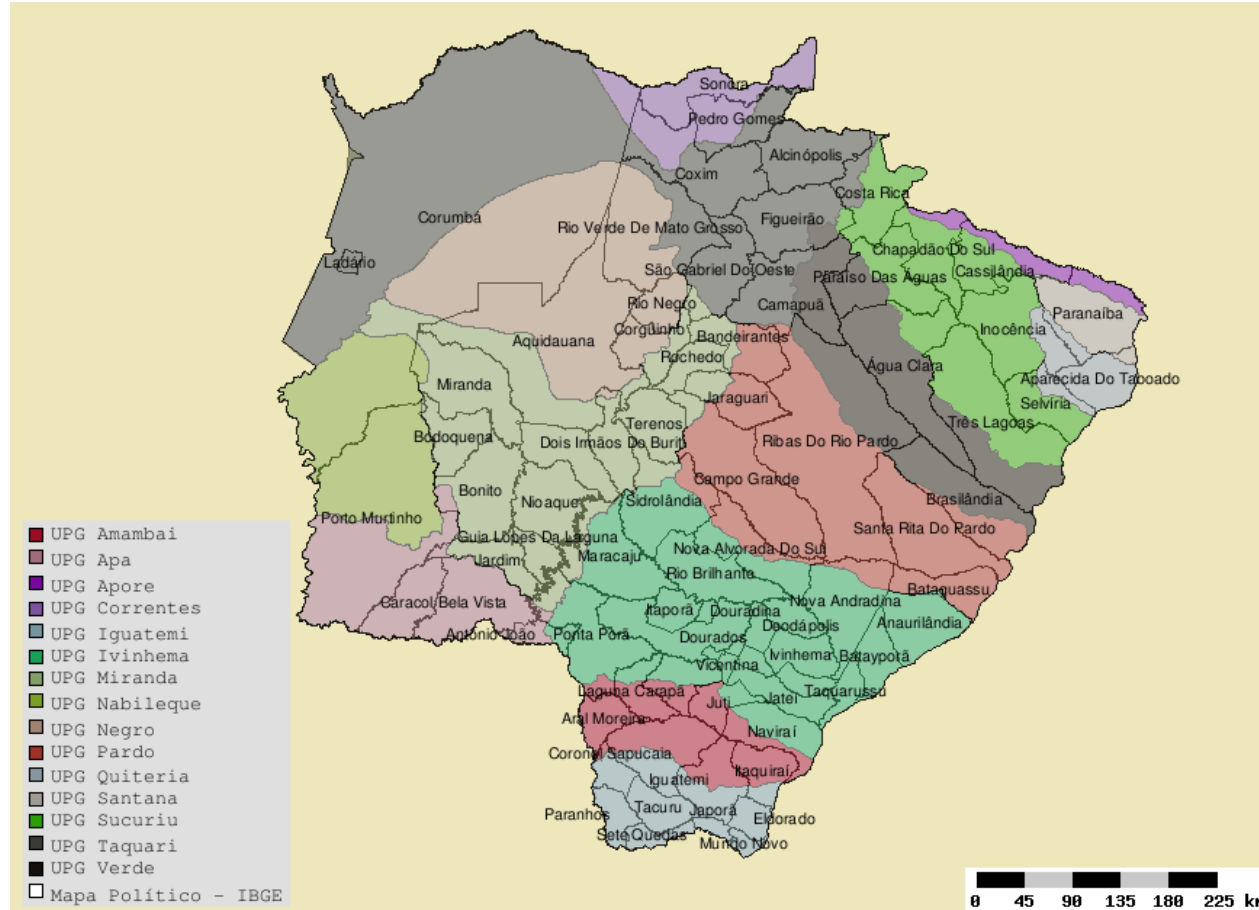
Cenários apontados em estudos de âmbito estadual

- Os desdobramentos das políticas estaduais, contempladas em planos e programas voltados para recursos hídricos, resíduos sólidos, unidades de conservação, biodiversidade, mudanças climáticas e os programas MS 2020 e MS 2030 apontam para **estratégias de educação ambiental**.
- Para o ZEE/MS e MS 2025 e plano de florestas plantadas não são apontadas estratégias para a EA. Entretanto, no ZEE/MS menciona o desenvolvimento de um banco de dados compatível com o Siriema/MS.
- O SisEA/MS é parte integrante do Siriema/MS (Sistema IMASUL de Registros e Informações Estratégicas do Meio Ambiente).

Cenários apontados em estudos de âmbito estadual

- **Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH-MS)**
- Regiões Hidrográficas – Paraná e Paraguai
- O Plano Estadual de Recursos Hídricos de Mato Grosso do Sul (PERH/MS) foi aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, por meio da Resolução **CERH-MS nº 011 (05/11/ 2009)**, definindo as Unidades de Planejamento e Gerenciamento de Mato Grosso do Sul (UPG)

Cenários apontados em estudos de âmbito estadual



Cenários apontados em estudos de âmbito estadual

PERH/MS Programa 11 - Educação para a Gestão Integrada de Recursos Hídricos

Objetivos geral:

- Desenvolver ações de capacitação e sensibilização contínua em educação para a gestão de recursos hídricos, empoderando a sociedade civil, usuários e poder público para participação na gestão.

Objetivos específicos:

- Difundir conceitos da Política de Recursos Hídricos e objetivos do SEGRH.
- Promover a ampliação da percepção sobre a conservação da água como elemento de valor socioambiental relevante, sensibilizando e capacitando usuários dos recursos hídricos, sociedade civil e poder público para o uso racional e responsável da água, valorizando, inclusive, os conhecimentos tradicionais.

Cenários apontados em estudos de âmbito estadual

Programa 11 - ...Objetivos específicos:

- Promover a atualização contínua dos gestores das políticas de recursos hídricos que integram o SEGRH para a formulação de políticas públicas e implementação do PERH/MS.
- Contribuir para o fortalecimento da institucionalização da gestão integrada de recursos hídricos e do SEGRH.
- Propor mecanismos de apoio transversal continuado e interação dos atores sociais na implementação dos programas e subprogramas do PERH/MS.
- Sistematizar e difundir as informações sobre tecnologias para a boa gestão dos recursos hídricos.
- Formação de rede estadual de agentes multiplicadores para difusão de conceitos e práticas sustentáveis na área de recursos hídricos.

Cenários apontados em estudos de âmbito estadual

Programa 11 - Objetivos específicos:

- Desenvolver ações em parcerias com os colegiados do SEGRH, redes e coletivos da sociedade, governos e iniciativa privada para promover ações de capacitação (minicursos, palestras, cursos de extensão e especialização) e campanhas educativas.

....INFORME SOBRE OS ENCONTROS FORMATIVOS E FORUM MUNDIAL DA AGUA:

Encontros Formativos Nacionais de Educação Ambiental para Gestão das Águas

Instituídos pela Câmara Técnica de Educação, Capacitação, Mobilização Social e Informação em Recursos Hídricos (Ctem/CNRH) e constituem uma estratégia para dialogar e fortalecer o processo formativo no âmbito da educação ambiental relacionada ao melhor uso da água. Os encontros anteriores ocorreram em 2009, em Salvador (BA), em 2011, em Bento Gonçalves (RS), em 2013, em Ouro Preto (MG), e em 2015, em São Pedro (SP).

V Encontro Formativo de Educação Ambiental aquece debate para o 8º Fórum Mundial



Brasília, 10/05/2017; Fomentar discussões e reflexões para contribuir com o Processo Cidadão é o objetivo do V Encontro Formativo Nacional de Educação Ambiental para Gestão das Águas, evento preparatório do 8º Fórum Mundial da Água. Representantes do governo brasileiro, de organizações internacionais e educadores dos comitês de bacias hidrográficas das cinco regiões do país

Cenários apontados em estudos de âmbito estadual

PERH/MS Programa 12: Comunicação e Difusão de Informações em Gestão Integrada de Recursos Hídricos

Objetivo geral

- Difundir e democratizar informações, incentivando a gestão dos recursos hídricos para a sociedade de Mato Grosso do Sul, com a sensibilização em educomunicação (comunicação comunitária).

Objetivos específicos:

- Desenvolver um sistema de comunicação de informações sobre recursos hídricos de Mato Grosso do Sul.
- Promover a melhoria da comunicação, intercâmbio e circulação de informações entre os entes do SEGRH.

Cenários apontados em estudos de âmbito estadual

Programa 12 - ...objetivos específicos:

- Promover a difusão e democratização das informações sobre a gestão dos recursos hídricos, deliberações e encaminhamentos dos colegiados do SEGRH, dos resultados e implementação do PERH-MS, ou outras que qualquer cidadão(ã) requisitar.
- Desenvolver campanhas educativas na área de educomunicação e/ou jornalismo popular para sensibilizar sobre a gestão integrada nas políticas de recursos hídricos.
- Incentivar as instituições de nível superior para a adequação de grades curriculares visando a atender áreas de interesse da gestão de recursos hídricos (mudanças climáticas, hidrogeologia, intermediação de conflitos de usos, participação e mobilização social, por exemplo).
- Difundir no âmbito escolar do ensino fundamental da rede estadual, municipais e privada de ensino conteúdos curriculares acerca dos usos dos recursos hídricos, bem como hidrografia local e regional.

Cenários apontados em estudos de âmbito estadual

PERH/MS Programa 15 - Preservação Ambiental de Mananciais (conservação de solos e águas)

- Apoiar a implementação de ações de educação ambiental nas comunidades rurais, por meio da promoção de campanhas de conscientização sobre a importância do uso e manejo adequados do solo e da água e dos demais recursos naturais no contexto do processo produtivo, com vistas à adoção de sistemas produtivos e alternativas econômicas ambientalmente sustentáveis e socialmente justas, por parte dos agricultores.
- Incentivar a participação da sociedade e em especial das comunidades rurais, na definição de prioridades, bem como, o comprometimento das mesmas na implementação das práticas recomendadas.

Cenários apontados em estudos de âmbito estadual

Nos **Planos das Bacias Hidrográficas do rio Miranda e do rio Ivinhema**, de modo similar, a educação ambiental é componente das proposições de ações com o componente Educação e Comunicação.

O componente EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO busca incorporar ao Plano as questões referentes à Educação Ambiental e Comunicação Social, sendo composto por um programa de Mobilização Social, com metas e ações que envolvem a sensibilização da sociedade para a gestão integrada dos Recursos Hídricos e a divulgação das ações do Plano e do Comitê de Bacia.

- Como uma das diretrizes: “a educação ambiental deve ser implementada em toda área de abrangência da Bacia, de modo contínuo e integrado com todos os programas propostos neste Plano, visando a difusão de informações, capacitação técnica, conscientização sobre as políticas de recursos hídricos e a sensibilização ambiental da sociedade, usuários e Poder Público, por meio do incentivo à realização de seminários, palestras e oficinas sobre recursos hídricos”.

Cenários apontados em estudos de âmbito estadual

Plano Estadual de Resíduos Sólidos (PERS/MS)

- Está em andamento a elaboração do Plano, em consonância com a PNRS, que aborda a educação ambiental como um dos seus instrumentos, estabelece em seus objetivos o incentivo a não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.
- As ações realizadas no Estado referentes à promoção da EA e sensibilização da comunidade com relação a temática dos resíduos sólidos são praticamente inexistentes, sendo realizadas apenas em 7 (sete) municípios, dos 79 municípios.

Cenários apontados em estudos de âmbito estadual

- As diretrizes e estratégias para a gestão de resíduos sólidos no âmbito estadual abrangem um conjunto de instruções, indicações e especificações que deverão ser seguidas, a termo, para a estruturação do planejado.
- O conjunto de instruções (diretrizes e estratégias) objetiva sanar as deficiências e ameaças apontadas no diagnóstico situacional e concretizar o cenário planejado do PERS/MS.
- **A Diretriz (8) objetiva promover a EA e a participação social, com três estratégias:**
 - 8.1. Estimular o desenvolvimento e a gestão eficiente e eficaz de ações permanentes de EA que abordem a gestão dos resíduos sólidos;
 - 8.2. Desenvolver ações para a sensibilização da população quanto à gestão de resíduos sólidos;
 - 8.3. Promover o controle e a participação social para a gestão dos resíduos sólidos.

Cenários apontados em estudos de âmbito estadual

- Programa 8 – EA e Participação Social na Gestão e Gerenciamento dos Resíduos Sólidos:
- Objetivo: P
- promover a EA aplicável ao manejo de resíduos sólidos a partir de ações contínuas e transformadoras, estabelecendo um relacionamento permanente junto aos cidadãos sul-mato-grossenses, inserindo os conceitos de educação ambiental nas ações diárias de consumo e gerenciamento dos resíduos (segregação, acondicionamento e destinação), levando em consideração os potenciais, as limitações e conhecimentos dos mesmos, independentemente de classe social e faixa etária.

Cenários apontados em estudos de âmbito estadual

Programa 8. Educação Ambiental e Participação Social para a Gestão dos Resíduos Sólidos	2017	2018	2019	2020
Meta 8.1.1. Desenvolver ações, destinadas à gestão de resíduos sólidos, para atendimento aos programas e políticas públicas de educação ambiental (% de gestores capacitados)	R\$ 180.531,02	R\$ 3.135,00	R\$ 63.575,00	R\$ 0,00
Meta 8.1.2. Capacitar para o desenvolvimento de ações de educação ambiental para gestão dos resíduos sólidos (% ações efetivadas)	R\$ 63.417,50	R\$ 0,00	R\$ 63.417,50	R\$ 0,00
Meta 8.2.1. Promover ações de educação ambiental voltadas à temática resíduos sólidos (% ações efetivadas)	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00
Meta 8.3.1. Promover ações de estímulo ao controle e participação social da comunidade sul-mato-grossense na execução do PERS-MS (% ações efetivadas)	R\$ 11.037,50	R\$ 0,00	R\$ 11.037,50	R\$ 0,00
Total	R\$ 256.486,02	R\$ 3.135,00	R\$ 139.530,00	R\$ 0,00

Cenários apontados em estudos de âmbito estadual

Planos de Manejo das Unidades de Conservação

- Hoje são 11 UCs sob responsabilidade do Estado, totalizando: 126.096,734 hectares, o que representa em Total geral de superfície do MS protegida por unidades de conservação: 14,90%. O prazo para revisão dos planos de manejo das UCs é de 5 anos.
- **Roteiro Metodológico para Elaboração dos Planos de Manejo das Unidades de Conservação Estaduais de Mato Grosso do Sul**, apresenta o **Programa 6 – Uso Público**, o qual tem o objetivo de implementar ações de uso público da UC, segundo sua categoria de manejo, de modo a proporcionar ao visitante uma experiência de sensibilização e qualidade, por meio de atividades contemplativas e principalmente de recreação, traduzindo os valores da biodiversidade e aspectos culturais e históricos da unidade.

Cenários apontados em estudos de âmbito estadual

Roteiro Metodológico

- O Subprograma 6.1 – Recreação, Lazer e Interpretação Ambiental, é detalhado como: as atividades previstas neste subprograma deverão oportunizar ao visitante o desenvolvimento de sua sensibilidade e percepção sobre a importância da conservação ambiental. Cada UC, de acordo com os objetivos de manejo da sua categoria, deve planejar como irá atender o público, para que o mesmo tenha um conhecimento geral sobre a história e a relevância ambiental da UC, através de atividades que desenvolvam uma consciência crítica sobre a questão ambiental e a importância das UC como patrimônio social.
- O Subprograma 6.2 – Educação Ambiental, para promover atividades de sensibilização para mudanças de atitudes e compromissos frente às necessidades prioritárias de conservação e preservação da UC, promovendo a participação efetiva dos diversos atores da sociedade. Devem-se desenvolver atividades educativas apropriadas aos visitantes locais, ressaltando os princípios de apropriação social dos espaços protegidos, com destaque a valorização destas áreas como patrimônio da sociedade.

Cenários apontados em estudos de âmbito estadual

Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN), Decreto nº 14.755 (12/06/2017), Artigo 28: no caso de licenciamento de empreendimento de significativo impacto ambiental, com fundamento em Estudo de Impacto Ambiental e no respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), que afete diretamente a RPPN, o licenciamento ambiental fica condicionado à participação do proprietário e do IMASUL na elaboração do termo de referência do EIA/RIMA, e a RPPN deverá ser uma das beneficiárias da compensação ambiental.

- § 2º Os recursos provenientes de compensação ambiental serão empregados somente para custear as atividades a seguir relacionadas:
 - I - elaboração do Plano de Manejo;
 - II - atividades de proteção;
 - III - realização de pesquisas necessárias para o manejo da reserva, sendo vedada a sua aplicação em despesas de bens e de equipamentos permanentes;
 - IV - implantação de programas de uso público e de educação ambiental;
 - V - financiamento de estudos de viabilidade econômica para uso sustentável dos recursos naturais da unidade afetada, conforme critérios previstos na legislação vigente.

Cenários apontados em estudos de âmbito estadual

Geopark Bodoquena-Pantanal

- Geoparque é uma marca atribuída pela UNESCO a uma área onde ocorrem excepcionais geológicas que são protegidas e aproveitadas como elementos indutores de educação ambiental e de desenvolvimento sustentável.
- Decreto Estadual n.º 12.897/2009, inventariados 54 geossítios de interesse geomorfológico, tectônico, estratigráfico, sedimentológico, paleontológico, espeleológico, mineralógico e hidrogeológico que revelam a importante Geodiversidade do território tendo sido decretado pelo Governo como uma oportunidade de desenvolvimento sustentável regional.
- Geopark Móvel, um Projeto Educativo inovador de sensibilização dos alunos para a Geodiversidade e para as Geociências.

Cenários apontados em estudos de âmbito estadual

Biota/MS

- O Decreto nº 4.339 (22/08/2002) institui princípios e diretrizes para a implementação da **Política Nacional da Biodiversidade**;
- **Componente 6** – Educação, Sensibilização Pública, Informação e Divulgação sobre Biodiversidade: define diretrizes para a educação e sensibilização pública e para a gestão e divulgação de informações sobre biodiversidade, com a promoção da participação da sociedade, inclusive dos povos indígenas, quilombolas e outras comunidades locais, no respeito à conservação da biodiversidade, à utilização sustentável de seus componentes e à repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização de recursos genéticos, de componentes do patrimônio genético e de conhecimento tradicional associado à biodiversidade;

Cenários apontados em estudos de âmbito estadual

Biota/MS

- 2007 foi aprovado pela Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) o projeto “Bioeconomia – novo paradigma de desenvolvimento para Mato Grosso do Sul”, coordenado pela Superintendência de Ciência e Tecnologia (SUCITEC), sendo um dos subprojetos o Biota/MS. Torna-se Programa de Ciências, Tecnologia e Informação em Biodiversidade do Mato Grosso do Sul (Biota-MS) e passa a integrar o Plano Plurianual 2008/2011.
- Como proposta, os resultados das produções do Biota subsidiariam o Centro de Pesquisa em Biodiversidade Aquática e Biblioteca Digital do Aquário do Pantanal, além de um programa de EA.

Cenários apontados em estudos de âmbito estadual

Programa Estadual de Mudanças Climáticas (Proclima)

- Lei nº 4.555 (15/07/2014), institui a Política Estadual de Mudanças Climáticas (PEMC);
- Princípios fundamentais (Art. 3º): “X - da EA, para capacitar a sociedade, desde a escola fundamental, a construir atitudes adequadas para o bem comum, incentivar o estudo, a pesquisa e a implantação de tecnologias orientadas para o uso racional e a proteção dos recursos ambientais”;
- Objetivos específicos (art. 5º): “VI: promover a EA e a conscientização social sobre as mudanças climáticas globais, informar amplamente as observações desse fenômeno, os métodos de quantificação das emissões, inventários, cenários de emissões e impactos ambientais, identificação de vulnerabilidades, medidas de adaptação, ações de prevenção e opções para construir um modelo de desenvolvimento sustentável.”

Cenários apontados em estudos de âmbito estadual

Programa Estadual de Mudanças Climáticas (Proclima)

- Grupo de Trabalho sobre Mudanças Climáticas e Biodiversidade no âmbito do Imasul/Semagro que desenvolve atividades relativas aos desafios e papel do Estado diante das mudanças climáticas, para auxiliar o Brasil a atingir as metas estabelecidas para a redução das emissões de carbono e contenção dos efeitos do aquecimento global, firmadas no documento final da COP 21 - Conferência Mundial do Clima realizada em dezembro de 2015, em Paris.

Cenários apontados em estudos de âmbito estadual

Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE/MS)

- O ZEE é um instrumento da Política Nacional de Meio Ambiente instituído em 1981 e regulamentado pelo Decreto nº 4.297/2002.
- A Lei nº 3.839 (28/12/2009) institui o Programa de Gestão Territorial do Estado de Mato Grosso do Sul (PGT/MS) e aprovou a primeira Aproximação do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de Mato Grosso do Sul (ZEE/MS)

Cenários apontados em estudos de âmbito estadual

MS 2020

- **Cenários e Estratégias de Longo Prazo para Mato Grosso do Sul - MS 2020,**

Dentre os objetivos estratégicos, o de promover a educação ambiental formal e informal; além de deter o processo de degradação ambiental; reformular a legislação ambiental estadual; desenvolver o ecoturismo; e, estimular e orientar as atividades da cadeia produtiva verde.

- **Como estratégia de promover a educação ambiental formal e informal estratégias:**

1. Promovendo a inclusão de noções de educação ambiental e ecoturismo nos conteúdos do ensino fundamental.
2. Formando agentes multiplicadores para atuarem em programas específicos.
3. Promovendo campanhas educativas.

Cenários apontados em estudos de âmbito estadual

MS 2025

- Foi lançado em 2006 com o objetivo primordial subsidiar a atualização dos Planos Regionais e nortear o planejamento das ações políticas, programas e projetos a serem definidos a curto, médio e longo prazos para o desenvolvimento do Estado, com base no planejamento de longo prazo e do estudo das dinâmicas produtivas e estudo de processos sistêmicos complexos e de 17 dinâmicas produtivas, além da elaboração do balanço energético de Mato Grosso do Sul.

Cenários apontados em estudos de âmbito estadual

MS 2030

- O **Plano de Desenvolvimento Regional do Estado de Mato Grosso do Sul PDR–MS 2030**, elaborado em 2009,
- orientou-se pela Política de Desenvolvimento Regional de Mato Grosso do Sul (PDR/MS), que teve como princípio o desenvolvimento regional equilibrado, previsto na PNDR – Política Nacional de Desenvolvimento Regional, no PDECO – Plano Estratégico de Desenvolvimento do Centro Oeste e os princípios constitucionais, expresso em
- 15 ações estruturantes, programas, metas e indicadores para o monitoramento dos resultados
- com vistas a inserir Mato Grosso do Sul no cenário produtivo nacional e internacional como referência na produção sustentável de alimentos e de energia alternativa limpa, na boa qualidade de vida, com respeito ao meio ambiente, por **intermédio de promoção da educação ambiental e a conscientização pública para a preservação.**

Cenários apontados em estudos de âmbito estadual

MS 2030

Pretende se inserir no cenário produtivo nacional e internacional como referência na produção sustentável de alimentos e de energia alternativa limpa, na boa qualidade de vida, com respeito ao meio ambiente, por intermédio de promoção da educação ambiental e a conscientização pública para a preservação.

- Como projetos/ações ambientais prioritários:
- Conservação, preservação e recuperação da cobertura vegetal.
- Gerenciamento dos recursos hídricos.
- Programas de Manejo e Conservação do solo.
- Avaliação Ambiental Estratégica.
- Programa de Saneamento Ambiental.
- **Programa de Educação Ambiental.**
- Programa de bicompostíveis e geração de energia limpa e renovável.
- Gerenciamento de Resíduos Sólidos

Cenários apontados em estudos de âmbito estadual

MS 2030

Para o período 2010 – 2030, como **Condicionantes de Futuro**, voltadas para as questões socioambientais, pretende se inserir no cenário produtivo nacional e internacional como referência na produção sustentável de alimentos e de energia alternativa limpa, na boa qualidade de vida, com respeito ao meio ambiente, por intermédio de promoção da educação ambiental e a conscientização pública para a preservação. Como projetos/ações ambientais prioritários:

- Conservação, preservação e recuperação da cobertura vegetal.
- Gerenciamento dos recursos hídricos.
- Programas de Manejo e Conservação do solo.
- Avaliação Ambiental Estratégica.
- Programa de Saneamento Ambiental.
- **Programa de Educação Ambiental.**
- Programa de bicompostíveis e geração de energia limpa e renovável.
- Gerenciamento de Resíduos Sólidos

Cenários apontados em estudos de âmbito estadual

- **Plano Estadual de Florestas Plantadas**
- O documento elaborado em março de 2009, objetiva dar uma visão geral aos interessados em investir no setor de base florestal e industrial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- Apresenta as instituições envolvidas com ações socioambientais, bem como a contextualização e ações dos órgãos gestores da política de educação e de meio ambiente em Mato Grosso do Sul e no Brasil, entretanto não aponta nenhuma estratégia para a inserção da EA na sua proposta.

Cenários apontados em estudos de âmbito estadual

Cenários e Estudos	Inserção da EA
Plano Estadual de Recursos Hídricos	Um programa específico “Educação para a Gestão Integrada de Recursos Hídricos” e em outros dois programas a EA é contemplada.
Plano Estadual de Resíduos Sólidos	A Diretriz 8 objetiva promover a EA e a participação social, elencando três estratégias: estimular o desenvolvimento e a gestão eficiente e eficaz de ações permanentes de EA que abordem a gestão dos resíduos sólidos; desenvolver ações para a sensibilização da população quanto à gestão de resíduos sólidos; e promover o controle e a participação social para a gestão dos resíduos sólidos.
Planos de Manejo das Unidades de Conservação	Roteiro Metodológico para Elaboração dos Planos de Manejo das Unidades de Conservação Estaduais de Mato Grosso do Sul, apresenta o Programa 6 – Uso Público. 6.1 – Recreação, Lazer e Interpretação Ambiental, é detalhado como: as atividades previstas neste subprograma deverão oportunizar ao visitante o desenvolvimento de sua sensibilidade e percepção sobre a importância da conservação ambiental. 6.2 – Educação Ambiental, para promover atividades de sensibilização para mudanças de atitudes e compromissos frente às necessidades prioritárias de conservação e preservação da UC, promovendo a participação efetiva dos diversos atores da sociedade.
Geopark Bodoquena-Pantanal	Geopark Móvel, projeto educativo inovador de sensibilização dos alunos para a Geodiversidade e para as Geociências, com objetivo de proporcionar o conhecimento das Geociências e envolver as populações na temática do Geopark por meio de atividades educativas.
Biota MS	Componente 6 – Educação, Sensibilização Pública, Informação e Divulgação sobre Biodiversidade: com o objetivo geral: sistematizar, integrar e difundir informações sobre a biodiversidade, seu potencial para desenvolvimento e a necessidade de sua conservação e de sua utilização sustentável, bem como da repartição dos benefícios derivados da utilização de recursos genéticos, de componentes do patrimônio genético e do conhecimento tradicional associado, nos diversos níveis de educação, bem como junto à população e aos tomadores de decisão.

Cenários apontados em estudos de âmbito estadual

Cenários e Estudos		Inserção da EA
Programa Estadual de Mudanças Climáticas	de	Política Estadual de Mudanças Climáticas (PEMC) tem como princípios fundamentais o Art. 3º volta-se para EA: “X - da educação ambiental, para capacitar a sociedade, desde a escola fundamental, a construir atitudes adequadas para o bem comum, incentivar o estudo, a pesquisa e a implantação de tecnologias orientadas para o uso racional e a proteção dos recursos ambientais”. Como objetivo, art. 5º o de promover a educação ambiental e a conscientização social sobre as mudanças climáticas globais, informar amplamente as observações desse fenômeno, os métodos de quantificação das emissões, inventários, cenários de emissões e impactos ambientais, identificação de vulnerabilidades, medidas de adaptação, ações de prevenção e opções para construir um modelo de desenvolvimento sustentável.” Um grupo de trabalho está elaborado o Programa Estadual de Mudanças Climáticas.
Zoneamento Econômico	Ecológico-	Não tem informações sobre a educação ambiental, entretanto menciona o Desenvolvimento do Banco de Dados ZEE/MS compatível ao Siriema/MS (Sistema Integrado de Registro e Informações do Meio Ambiente), no qual está inserido o SisEA/MS.
MS 2020, MS 2025 e PDR/MS 2030		MS 2020 – como descritivo dentre os objetivos estratégicos, o de promover a educação ambiental formal e informal; além de deter o processo de degradação ambiental; reformular a legislação ambiental estadual; desenvolver o ecoturismo; e, estimular e orientar as atividades da cadeia produtiva verde. MS 2025 – não especifica informações sobre educação ambiental. PDR/MS 2030 – como Condicionantes de Futuro (2010/2030), voltadas para as questões socioambientais aponta dentre os projetos/ações ambientais prioritários: Programa de Educação Ambiental - Promover a Sustentabilidade Ambiental: orientar a produção sustentável no Estado de Mato Grosso do Sul por meio de realização do ZEE/MS; promover a educação ambiental e preservar, aprimorar a fiscalização, conservar e recuperar a capacidade de suporte dos recursos naturais. Enfim, reorientação do desenvolvimento do Estado em bases ambientalmente sustentáveis.
Plano Estadual de Plantadas	de Florestas	Não menciona a educação ambiental.

Cenários apontados em estudos de âmbito estadual

- Os desdobramentos das políticas estaduais, contempladas em planos e programas voltados para recursos hídricos, resíduos sólidos, unidades de conservação, biodiversidade, mudanças climáticas e os programas MS 2020 e MS 2030 apontam para **estratégias de educação ambiental**.
- Para o ZEE/MS e MS 2025 e plano de florestas plantadas não são apontadas estratégias para a EA. Entretanto, no ZEE/MS menciona o desenvolvimento de um banco de dados compatível com o Siriema/MS.
- O SisEA/MS é parte integrante do Siriema/MS (Sistema IMASUL de Registros e Informações Estratégicas do Meio Ambiente).

Educação ambiental em Mato Grosso do Sul

Educação Ambiental não formal

Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (Semagro); Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (Imasul); Gerência de Desenvolvimento e Modernização;

Unidade de Educação Ambiental (UEA):

- Atendendo suas atribuições junto ao órgão executor da política de meio ambiente;
- Articulando e mobilizando a sociedade para a participação social e envolvimento nas questões ambientais;
- Inserção da educação ambiental em documentos regulatórios, normativos e condicionantes das políticas integradas de meio ambiente e setoriais no Estado;
- Acompanhamento e monitoramento do SisEA/MS;
- Mobilização social para as Audiências Públicas como parte do Licenciamento Ambiental;
- Prerrogativas para a implementação de políticas públicas de educação ambiental – comissão, política e programa.

Educação ambiental em Mato Grosso do Sul

A Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental de Mato Grosso do Sul (CIEA/MS) foi criada pelo Decreto nº 9.939 (05/06/2000) e reformulada pelo Decreto nº 12.741 (07/04/2009). De acordo com esse decreto, a CIEA/MS, de caráter consultivo, possui como finalidade a de promover a discussão, o acompanhamento e a avaliação da Política e do Programa Estadual de Educação Ambiental. A Comissão está vinculada ao órgão executor da Política de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Imasul.

Educação ambiental em Mato Grosso do Sul

- **A construção da Política de Educação Ambiental de Mato Grosso do Sul (PEEA/MS)** foi realizada de forma participativa no âmbito da CIEA/MS, em dois momentos nos anos de 2003 e 2004 e a partir de 200
- Em 05 de junho de 2017 o Executivo Estadual enviou ao Legislativo o Projeto de Lei;
- As alterações/resumo do Projeto de Lei, não contemplou o texto construído pela CIEA;
- articulações junto aos legisladores estaduais, buscando resgatar informações importantes que constavam na proposta construída pela comissão e retornar ao projeto de lei e forma de emendas parlamentares.

Educação ambiental em Mato Grosso do Sul

- O **Sistema Estadual de Informação em Educação Ambiental (SisEA/MS)** é um banco de dados eletrônico que compõe o Sistema Imasul de Registros e Informações Estratégicas do Meio Ambiente (Siriema).
- O SisEA/MS foi criado pelo Imasul para promover o cadastro, a integração, a sistematização, a análise e o acompanhamento de programas, projetos, campanhas e demais ações de educação ambiental, assim como difundir informações que sirvam de orientação, experiência e até modelo para os usuários do Sistema

Educação ambiental em Mato Grosso do Sul

Educação Ambiental no Licenciamento Ambiental

- O Licenciamento Ambiental Estadual foi regulamentado pela Resolução Semade nº 9/2015, a qual estabelece normas e procedimentos para o licenciamento ambiental.
- O “Manual de Licenciamento Ambiental” com respectivos formulários, termos de referências, comunicados e informativos estão disponíveis no portal do Imasul, com orientações específicas para os diversos setores e atividades: infraestrutura, agropastoril, turismo, mineração, industrial, saneamento e resíduos sólidos, transporte de carga perigosa, além de requerimentos para coleta e transporte de material botânico com fins científicos e pesquisas em unidades de conservação estadual.
- Dentre as orientações e termos voltados para a EA nos processos de licenciamentos, além do Roteiro para os PEAs, existem os Termo de Referências para Programa de Comunicação Social e para Projeto de Comunicação Socioambiental para Licenciamento Ambiental de Supressão Vegetal Significativa não Mitigável.

Educação ambiental em Mato Grosso do Sul

O Roteiro para Elaboração de Programas de Educação Ambiental (PEAs) foi organizado de forma a atender as condicionantes de licenciamento ambiental de empreendimentos que requer EIA-RIMA.

- Apresenta como definição para programa, como: um conjunto de princípios e diretrizes que se articulam a partir de um mesmo referencial teórico-metodológico e norteiam projetos e ações, preferencialmente de caráter multidisciplinar;
- Delineia ações a serem realizadas dentro de um programa que podem ser definidas como projetos, pesquisas, campanhas e ações pontuais, e devem ser planejadas para garantir a continuidade e permanência do processo educativo com tempo de execução pré-definido, desde que de acordo com o objetivo geral.

Educação ambiental em Mato Grosso do Sul

Descentralização do Licenciamento Ambiental

- Lei Complementar nº 140 (08/12/2011), disciplina quanto à cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora.
- Os artigos 7º, 8º e 9º, descrevem as ações administrativas dos Municípios, Estados e União quanto à educação ambiental, nos respectivos incisos XI: promover e orientar a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a proteção do meio ambiente;
- Em Mato Grosso do Sul, o Decreto nº 10.600 (19/12/2001) disciplina sobre a cooperação técnica e administrativa entre os órgãos estaduais e municipais de meio ambiente, visando ao licenciamento e à fiscalização de atividades de impacto ambiental local;
- Municípios conveniados: Amambai, Campo Grande, Corumbá, Costa Rica, Dourados, Itaquirai, Maracaju, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã, Ribas do Rio Pardo e Três Lagoas.

Educação ambiental em Mato Grosso do Sul

Educação Ambiental no Programa ICMS Ecológico

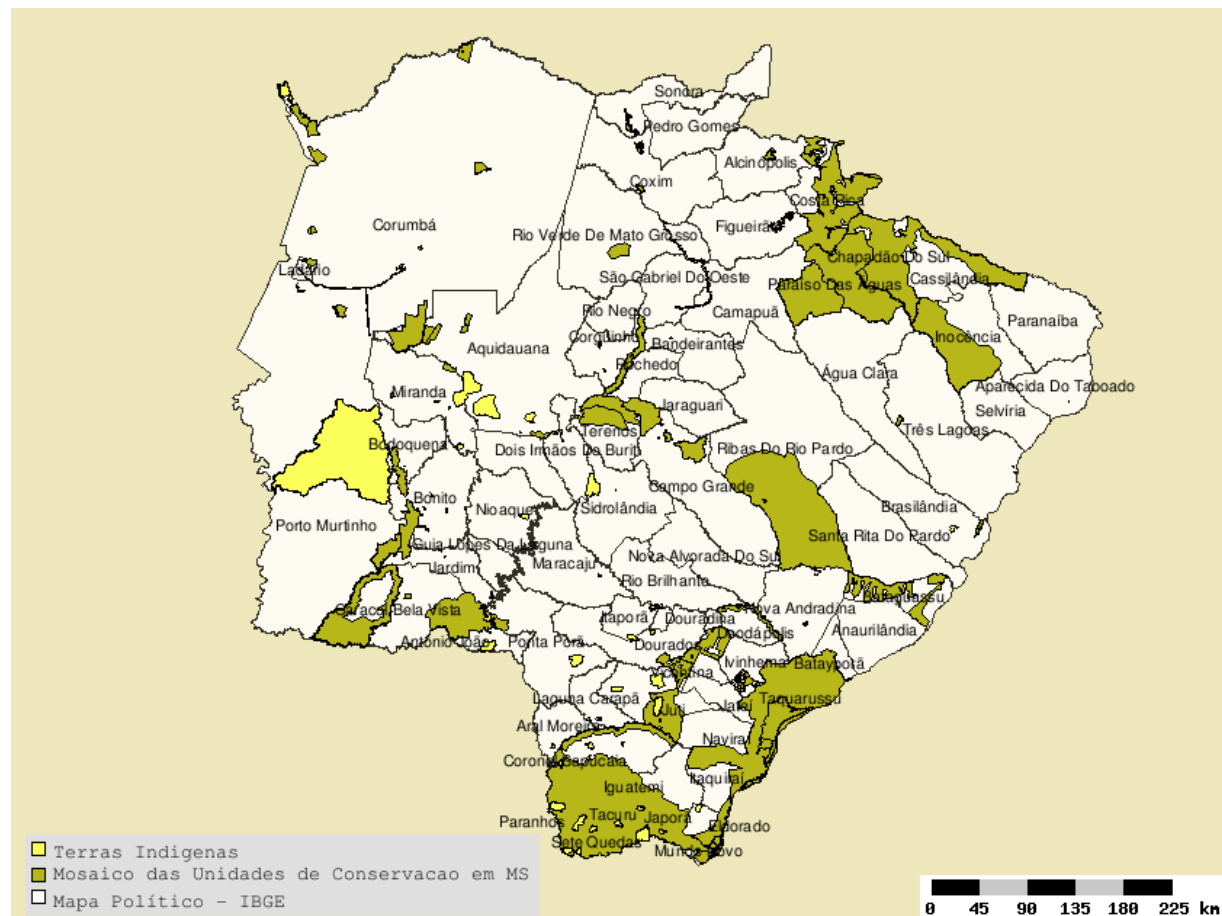
- ICMS Ecológico no Estado de Mato Grosso do Sul foi instituído pela Lei nº 2.193/2000;
- Decreto nº 14.366 (29/12/2015), disciplina aspectos do Cadastro Estadual de Unidades de Conservação (CEUC) e cria o Programa Estadual do ICMS Ecológico e estabelece diretrizes para o rateio do percentual da parcela de receita prevista no art. 153, parágrafo único, inciso II, da Constituição do Estado, referente ao ICMS Ecológico.
- O Programa ICMS Ecológico é um dos critérios para rateio do ICMS, entre os municípios do Estado sobre o critério ambiental, dividido entre os municípios que tenham parte de seu território integrando UCs da natureza devidamente inscrita no Cadastro Estadual de Unidades de Conservação, terras indígenas homologadas, e aos municípios que possuam plano de gestão integrada de resíduos sólidos, sistema de coleta seletiva e disposição final de resíduos sólidos devidamente licenciada.

Educação ambiental em Mato Grosso do Sul

Educação Ambiental no Programa ICMS Ecológico

- Resolução Semade nº 27/2016, Art. 3º: na mensuração da pontuação devem ser observados os aspectos de maior apropriação e legitimidade social alcançada pelas UCs e TIs diante de seus demandadores, atuais e potenciais, o que pode ser caracterizado, dentre outras, a partir do desenvolvimento de ações compatíveis com seus objetivos, e respectivas Categorias de Manejo, tais como: educação ambiental, efetiva gestão, turismo ecológico e ações similares, produção de baixo impacto e pesquisa, estudos e geração de conhecimento.
- Específico para EA: propiciando oportunidade para o desenvolvimento da capacidade física, intelectual e moral da pessoa humana, servindo-se das UCs como facilitadoras para a compreensão da necessidade de conservar o ambiente e investir na boa qualidade de vida.

Educação ambiental em Mato Grosso do Sul



Educação ambiental em Mato Grosso do Sul

Resíduos Sólidos no ICMS Ecológico

- As Resoluções Semade nº 22/2015 e nº 45/2017 disciplinam sobre os critérios e os procedimentos de participação dos municípios no rateio da alíquota do ICMS Ecológico para o componente Resíduos Sólidos Urbanos e dá outras providências.
- Para o cálculo do índice os seguintes parâmetros para pontuação:
 - 1) Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS);
 - 2) disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares urbanos; e
 - 3) coleta seletiva.

Educação ambiental em Mato Grosso do Sul

Educação Ambiental Formal

Secretaria Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (SED)

Coordenadoria de Políticas para o Ensino Fundamental (SUPED)

- Está em elaboração pela SED uma resolução que dispõe sobre a Oferta da Educação Ambiental nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, seguindo as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (Resolução nº 02/2012).
- A SED faz parte da CIEA/MS;
- Conselho Plano Estadual de Educação

Educação ambiental em Mato Grosso do Sul

- **O Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (PEE/MS)**, aprovado pela Lei nº 4.621 (22/12/2014), descreve no artigo 2º, que são as diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE) que orientam as metas e estratégias do PEE-MS, no inciso X: a promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.
- A Meta 14, sobre Educação Superior, e estratégia 14.18 registra: articular políticas para ampliação da pesquisa científica e de inovação, e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional, a conservação da biodiversidade e a formação para a educação ambiental, na vigência do PEE-MS.

Educação ambiental em Mato Grosso do Sul

- No **Plano de Trabalho do Conselho Estadual de Educação** – Biênio (novembro de 2015 – novembro de 2017) a previsão da Comissão Temporária com a incumbência de estudar e apresentar proposta de elaboração de Minuta de Indicação e de Deliberação Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental;
- Minuta das Diretrizes.

Educação ambiental em Mato Grosso do Sul

No **Referencial Curricular da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul – Ensino fundamental**, de 2012, quanto a educação, escola e currículo, aponta para a educação ambiental (1.9): a inserção da educação ambiental na aprendizagem escolar parece complexa, mas será bem-sucedida se a escola se debruçar na construção do Projeto Político-Pedagógico para uma escola sustentável (p. 38).

Educação ambiental em Mato Grosso do Sul

- Iniciativas das Instituições de Ensino e Pesquisa (IES) para a formação continuada e de extensão;
- Especialização em Educação Ambiental e Espaços Educadores Sustentáveis (2012 e 2015), com a oferta de 550 vagas, distribuídas em vários polos.
- O Programa de Pós-graduação, o Mestrado em Ensino de Ciências (Profissional) criado em 2006, oferta em média 05 vagas, por ano, para a área de concentração em Educação Ambiental, com 38 dissertações defendidas, as quais contam com produtos voltados, principalmente para a educação ambiental formal: sequências didáticas, materiais didáticos, paradidáticos, entre outros, disponíveis no site do Programa.
- Criado em 2016, o Doutorado em Ensino de Ciências com área de concentração em Educação Ambiental. O Programa ofertou 16 vagas no primeiro processo de seleção, sendo cinco dessas destinada a EA.

Educação ambiental em Mato Grosso do Sul

- EA não formal, sob responsabilidade do órgão gestor das políticas de meio ambiente, no site do Imasul estão disponíveis vários documentos e orientações voltados para a EA, com destaque para os procedimentos para o licenciamento ambiental e rateio do ICMS Ecológico, bem como o Sistema Estadual de Informação em Educação Ambiental (SisEA/MS).
- EA formal, destaca-se a construção de uma Resolução para a Oferta da Educação Ambiental nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, no âmbito do SED. Nas Universidades a inserção da EA de forma transversal, ou mesmo disciplinar nos cursos de graduação, extensão e pós-graduação, a exemplo da UFMS com a oferta de Especialização em Educação Ambiental, Mestrado e Doutorado em Ensino de Ciências, com a área de concentração em EA.

Educação ambiental em Mato Grosso do Sul

- Decreto nº 12.741/2009, no art. 2º no qual destaca: “a CIEA fica vinculada ao órgão executor da Política de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso do Sul”.
- Espera-se que com a aprovação e regulamentação do Projeto de Lei da Política Estadual de Educação Ambiental, no artigo 12 aponta: “a coordenação da Política Estadual de Educação Ambiental será exercida, em conjunto, pelos órgãos responsáveis pela política de Meio Ambiente e pela de Educação no Estado de Mato Grosso do Sul”.

Instrumentos e atores atuantes e organismos de controle social

Instrumentos

- Proposta de Lei apresentada pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul à Assembleia Legislativa em 05 de junho de 2017, o qual não constava o instrumento Fundo de Educação Ambiental, foi acrescentado nas emendas elaboradas pelos membros da CIEA/MS, no Artigo 12 que aponta a instrumentos:

I – o Sistema Estadual de Informação em Educação Ambiental de Mato Grosso do Sul (SisEA/MS);

II – a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado de Mato Grosso do Sul (CIEA/MS);

III – o Programa Estadual de Educação Ambiental de Mato Grosso do Sul (ProEEA/MS);

IV – o Fundo Estadual de Educação Ambiental (FEEA/MS).

Instrumentos e atores atuantes e organismos de controle social

Instrumentos

I – SisEA/MS, de caráter permanente, que tem por finalidade coletar, armazenar, sistematizar, analisar, aprovar e divulgar programas, projetos e ações de educação ambiental;

II – CIEA/MS, que tem por finalidade promover a discussão, a gestão, a coordenação, o acompanhamento, a avaliação, a articulação e a implementação das atividades de educação ambiental no Estado; propor diretrizes de políticas governamentais para a educação ambiental e, no âmbito de sua competência, a edição de normas, observadas as disposições legais aplicáveis à matéria.

III – ProEEA/MS, é o conjunto de diretrizes e estratégias que tem por finalidade orientar a implementação da Política Estadual de Educação Ambiental e que servirão, como referência, para a elaboração de programas setoriais e projetos em todo o território estadual, a fim de estabelecer as bases para captação de recursos financeiros nacionais e internacionais, destinados à implementação da Educação Ambiental.

IV – FEEA/MS, que tem por finalidade financiar ações de educação ambiental em Mato Grosso do Sul e apoiar as políticas públicas das áreas vinculadas à Política Estadual de Educação Ambiental.

Instrumentos e atores atuantes e organismos de controle social

Atores

- Atas da CIEA/MS – 2001 a 2017;
- Chamada pública do Conselho Gestor do Fundo de Defesa e de Reparação de Interesses Difusos Lesados (Confunles);
- Composição dos Comitês de Bacias Hidrográficas – Santana e Aporé, Ivinhema e Miranda e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos;
- Conselho Estadual de Controle Ambiental.

Instrumentos e atores atuantes e organismos de controle social

Sociedade Civil	
AESA/MS	Associação dos Engenheiros Sanitaristas e Ambientais do Estado de Mato Grosso do Sul
APAZOO	Associação Parque Zoobotânico de MS
CGT	Confederação Geral dos Trabalhadores
CIDEMA	Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa
COINTA	Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias do Rio Taquari
EOA	Ecologia e Ação
FAMASUL	Federação de Agricultura do /Estado de Mato Grosso do Sul
FERTEL	Fundação Empresa de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul
FETAGRI	Federação do Trabalhadores na Agricultura do Estado de Mato Grosso do Sul
FETEMS	Federação de Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul
INSTITUTO MAMEDE	Instituto Mamede de Pesquisa Ambiental e Ecoturismo
MUPAN	Mulheres em Ação no Pantanal
OAB/MS	Ordem dos Advogados do Brasil
REACERRADO	Rede de Educação Ambiental do Cerrado
REAMS	Rede de Educação Ambiental de Mato Grosso do Sul
REDE AGUAPÉ	Rede Aguapé de Educação Ambiental do Pantanal
SENAR	Sistema Nacional de Aprendizagem Rural
SODEPAN	Sociedade de Defesa do Pantanal
UNDIME	União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação
UNIPAN	União dos Pantaneiros da Nhecolândia
UPPAN	União dos Produtores do Pantanal

Instrumentos e atores atuantes e organismos de controle social

Poder Público	
BPMA	Companhia Independente de Polícia Militar Ambiental
CBMMS	Corpo de Bombeiros Militar do Mato Grosso do Sul
FUNAI	Fundação Nacional do Índio
IAGRO	Departamento de Inspeção e Defesa Agropecuária
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IDATERRA	Instituto da Terra
IPLAN	Instituto de Estudos e Planejamento de Mato Grosso do Sul
MPE	Ministério Público Estadual
PGE	Procuradoria Geral do Estado
PREV-FOGO	Comitê do Prev-Fogo
SANESUL	Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
SED/MS	Secretaria de Estado de Educação
SES/MS	Secretaria de Estado de Saúde
SEMADE	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
SEMAGRO	Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
IMASUL	Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Instrumentos e atores atuantes e organismos de controle social

Instituições de Ensino e Pesquisa	
EMBRAPA	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
FIOCRUZ	Fundação Oswaldo Cruz
UCDB	Universidade Católica Dom Bosco
UEMS	Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
UFMS	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
UNDIME	União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação
UNIDERP	Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal

Instrumentos e atores atuantes e organismos de controle social

Amigos da Natureza do Bolsão (ANB)	Fundação Neotrópica do Brasil
Associação Amigos da Natureza	Fundação Tuiuiú
Associação Biópolis de Cidadania e Meio Ambiente	Instituto Arara Azul
Associação Brasileira de Produtores Orgânicos (ABPO)	Instituto da Águas da Serra da Bodoquena (IASB)
Associação Conservação Vida Silvestre (WCS Brasil)	Instituto de Apoio e Proteção a Pesquisa, Educação e Cultura (Iappec)
Associação Cultural Fulano Di Tal	Instituto Homem Pantaneiro (IHP)
Associação dos Produtores de Arroz e Irrigantes de Mato Grosso do Sul (Apai)	Movimento Valorização da Vida (Mova)
Centro de Arte, Educação, Cultura, Social e Meio Ambiente (Casa de Ensaio)	Pratique Ecologia
Comissão do Meio Ambiente (Comam) da Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Mato Grosso do Sul (OAB/MS)	Sindicato dos Engenheiros de Mato Grosso do Sul (Senge/MS)
Fundação Nelito Câmara Ivinhema-MS	

Instrumentos e atores atuantes e organismos de controle social

PNEA (art. 3º) quanto as **competências**, incumbindo:

I - ao Poder Público, nos termos dos arts. 205 e 225 da Constituição Federal, definir políticas públicas que incorporem a dimensão ambiental, promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;

II - às instituições educativas, promover a educação ambiental de maneira integrada aos programas educacionais que desenvolvem;

III - aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente - Sisnama, promover ações de educação ambiental integradas aos programas de conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;

Instrumentos e atores atuantes e organismos de controle social

PNEA (art. 3º) quanto as **competências**, incumbindo:

IV - aos meios de comunicação de massa, colaborar de maneira ativa e permanente na disseminação de informações e práticas educativas sobre meio ambiente e incorporar a dimensão ambiental em sua programação;

V - às empresas, entidades de classe, instituições públicas e privadas, promover programas destinados à capacitação dos trabalhadores, visando à melhoria e ao controle efetivo sobre o ambiente de trabalho, bem como sobre as repercussões do processo produtivo no meio ambiente;

VI - à sociedade como um todo, manter atenção permanente à formação de valores, atitudes e habilidades que propiciem a atuação individual e coletiva voltada para a prevenção, a identificação e a solução de problemas ambientais.

Instrumentos e atores atuantes e organismos de controle social

- No âmbito da CIEA/MS é possível observar a participação dos responsáveis pelas políticas ambientais e educacionais, mesmo que na atual estrutura não prevê um órgão gestor das políticas de EA, entretanto o Projeto de Lei já especifica a responsabilidade – coordenação da Política -, das Secretarias de Meio Ambiente e de Educação.
- Considerando o artigo 3º da PNEA, as instituições educativas têm participação efetiva na CIEA/MS, em especial as universidades; representantes de diversos órgãos governamentais – estaduais e federais; representantes de empresas e entidades de classes; representantes de organizações não governamentais e de redes de EA. Dentre as lacunas de participação e representação, a dos meios de comunicação e dos municípios.

Instrumentos e atores atuantes e organismos de controle social

Segmentos (art. 13) “entendem-se por educação ambiental não-formal as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente”.

Parágrafo único. O Poder Público, em níveis federal, estadual e municipal, incentivará:

I - a difusão, por intermédio dos meios de comunicação de massa, em espaços nobres, de programas e campanhas educativas, e de informações acerca de temas relacionados ao meio ambiente;

II - a ampla participação da escola, da universidade e de organizações não-governamentais na formulação e execução de programas e atividades vinculadas à educação ambiental não-formal;

Instrumentos e atores atuantes e organismos de controle social

Segmentos (art. 13), parágrafo único. O Poder Público, em níveis federal, estadual e municipal, incentivará:

III - a participação de empresas públicas e privadas no desenvolvimento de programas de educação ambiental em parceria com a escola, a universidade e as organizações não-governamentais;

IV - a sensibilização da sociedade para a importância das unidades de conservação;

V - a sensibilização ambiental das populações tradicionais ligadas às unidades de conservação;

VI - a sensibilização ambiental dos agricultores;

VII - o ecoturismo.

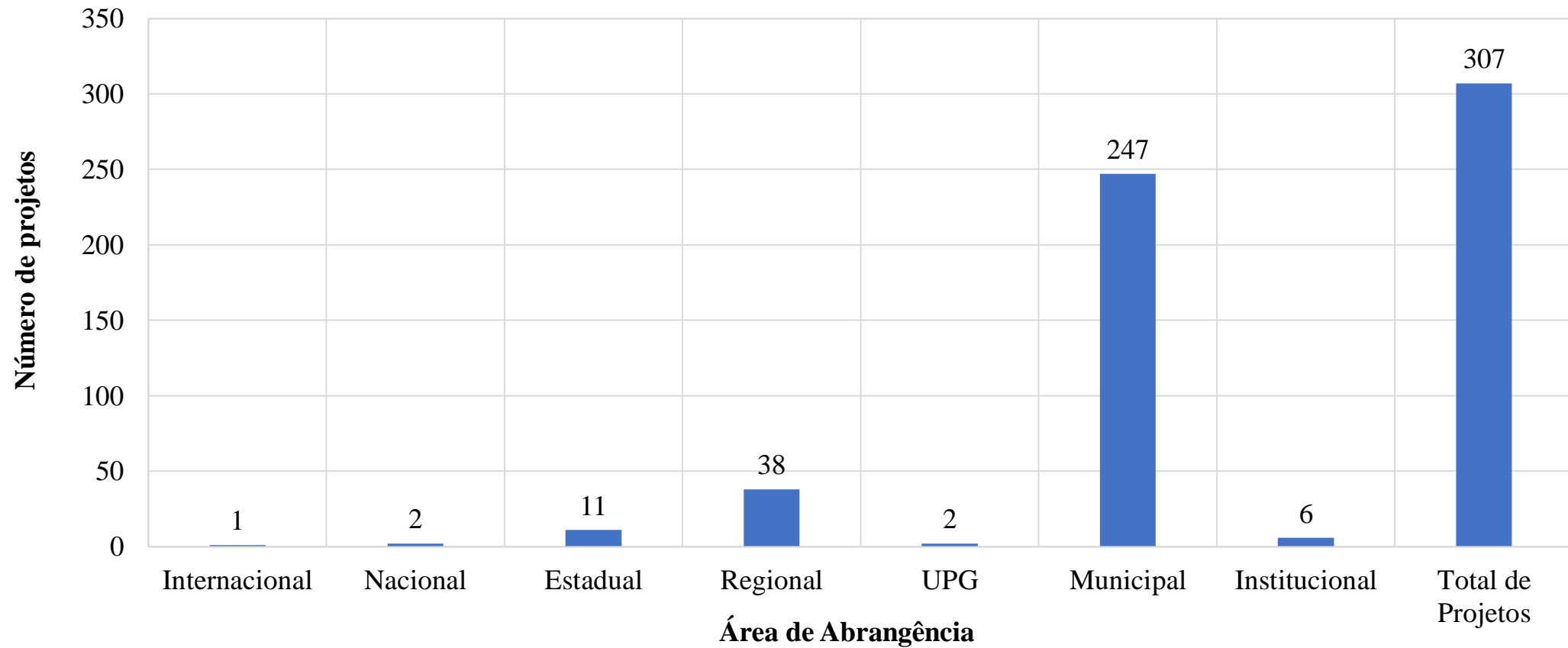
Instrumentos e atores atuantes e organismos de controle social

- A partir da observação quanto aos membros da CIEA/MS, considerando as prerrogativas do artigo 13º da PNEA, faz-se necessário uma maior mobilização de alguns segmentos, por exemplo, os meios de comunicação, representantes de escolas – públicas e particulares, municípios, representantes de comunidades do entorno das unidades de conservação, comunidades tradicionais e indígenas, pequenos agricultores, e segmentos voltados para o ecoturismo.
- E ainda, faz-se necessário considerar que atualmente os membros da CIEA/MS, a maioria, são de instituições estabelecidas e com atuação na Capital.

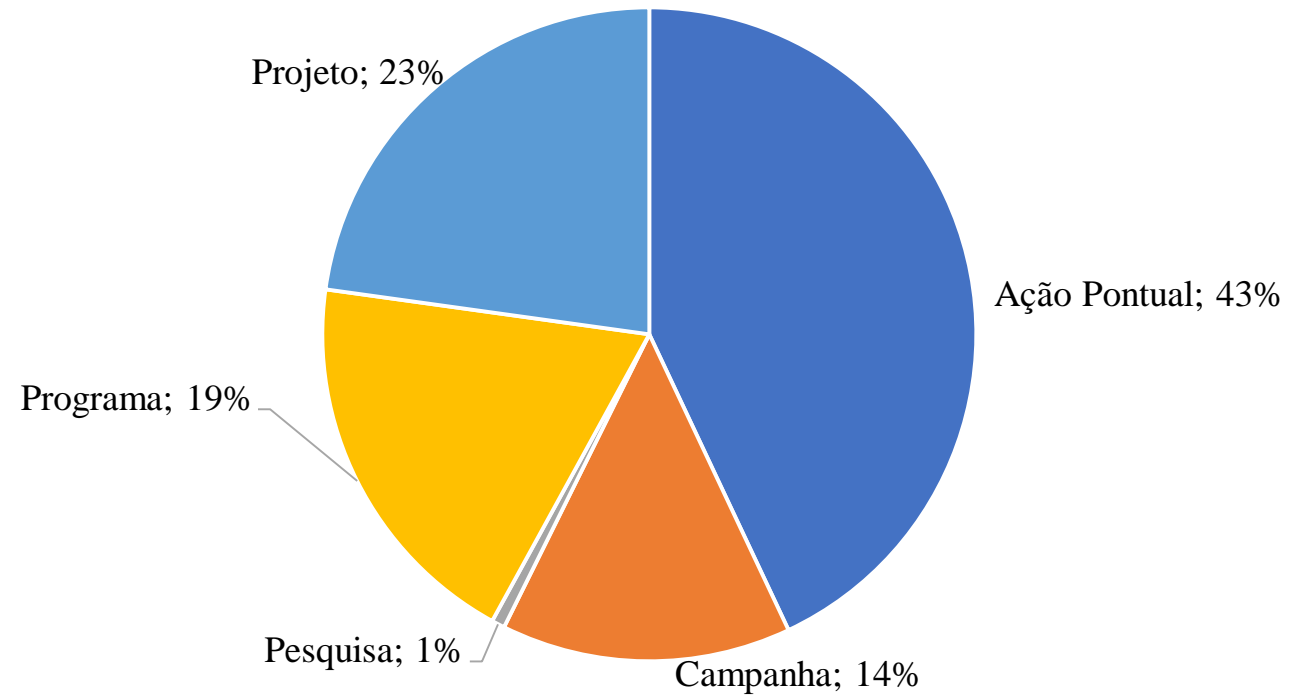
Instrumentos e atores atuantes e organismos de controle social

Organismos de controle	Inserção da Educação Ambiental	Observações
Conselho Estadual de Controle Ambiental.	Não menciona educação ambiental ou mesmo no texto da regulamentação.	O Ceca é a instância superior deliberativa quanto ao controle ambiental, voltado para “as alterações do meio ambiente, estabelece normas de proteção ambiental”
Conselho Estadual de Recursos Hídricos.	A Lei Estadual de Hídricos observa a EA no artigo 52. Não existe câmara técnica de EA.	No Plano Estadual de Recursos Hídricos são previstos programas que contemplam EA.
Comitês de Bacias.	Nos três comitês de bacia hidrográficas (CBH) consta dentre as competências o de desenvolver e apoiar iniciativas em educação ambiental em consonância com a PNEA.	Somente no CBH Ivinhema têm a Câmara Técnica Permanente de Educação Ambiental.
Conselho Gestor do Fundo de Defesa e de Reparação de Interesses Difusos (Confunles).	Não menciona especificamente a educação ambiental.	No edital lançado em 2017 foram contemplados linhas para projetos socioambientais.
Conselhos Gestores das Unidades de Conservação.	Não menciona especificamente a educação ambiental.	Segundo as orientações do SNUC, nas orientações os para as UCs os Conselhos Gestores estão contemplados.
Conselho Estadual de Pesca.	Não menciona especificamente a educação ambiental.	Entretanto a Lei nº 1.826/1998, dispõe sobre a exploração de recursos pesqueiros e estabelece medidas de proteção e controle da ictiofauna e dá outras providências, insere a EA, inclusive nas compreensões.
Conselho Estadual de Educação.	Não menciona especificamente a educação ambiental.	Dentre os desdobramentos, a Deliberação nº 10.814 (10/03/2016), a qual estabelece normas para a educação básica em dois artigos – 15 e 39, menciona a EA.

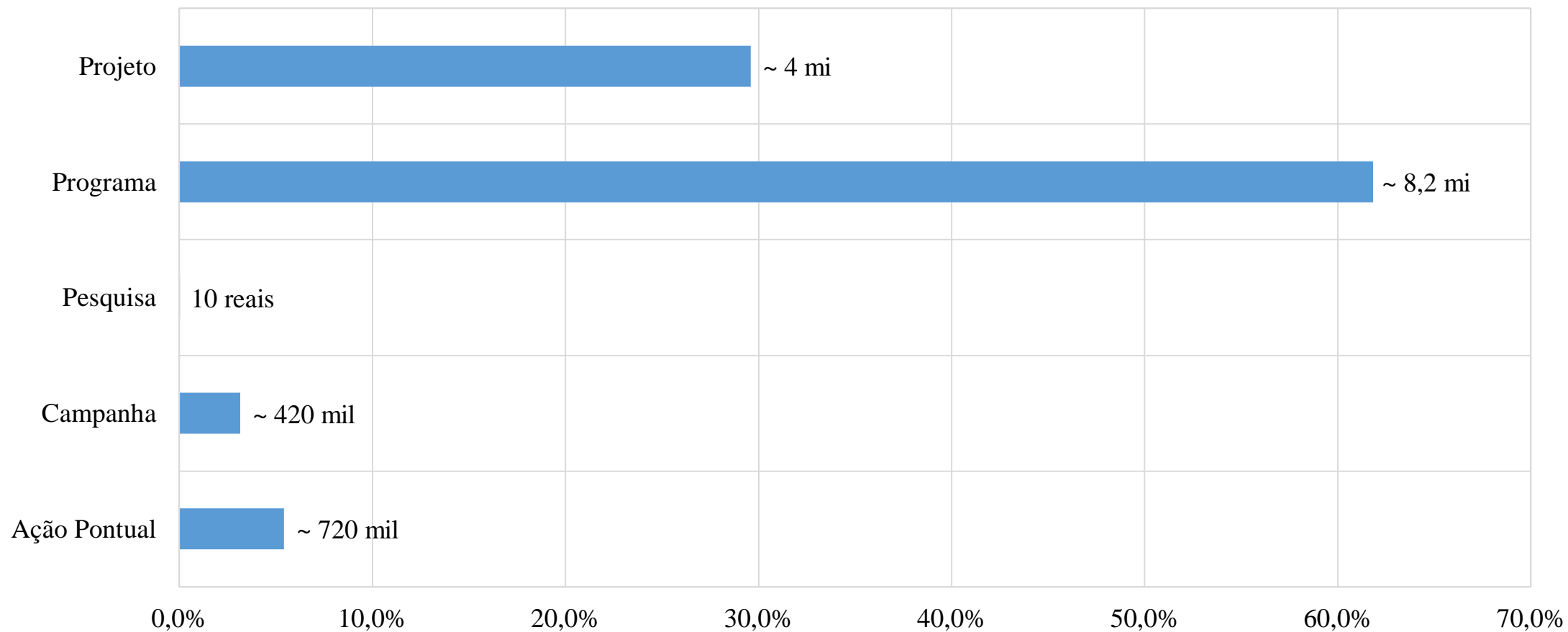
Subsídios do SisEA/MS



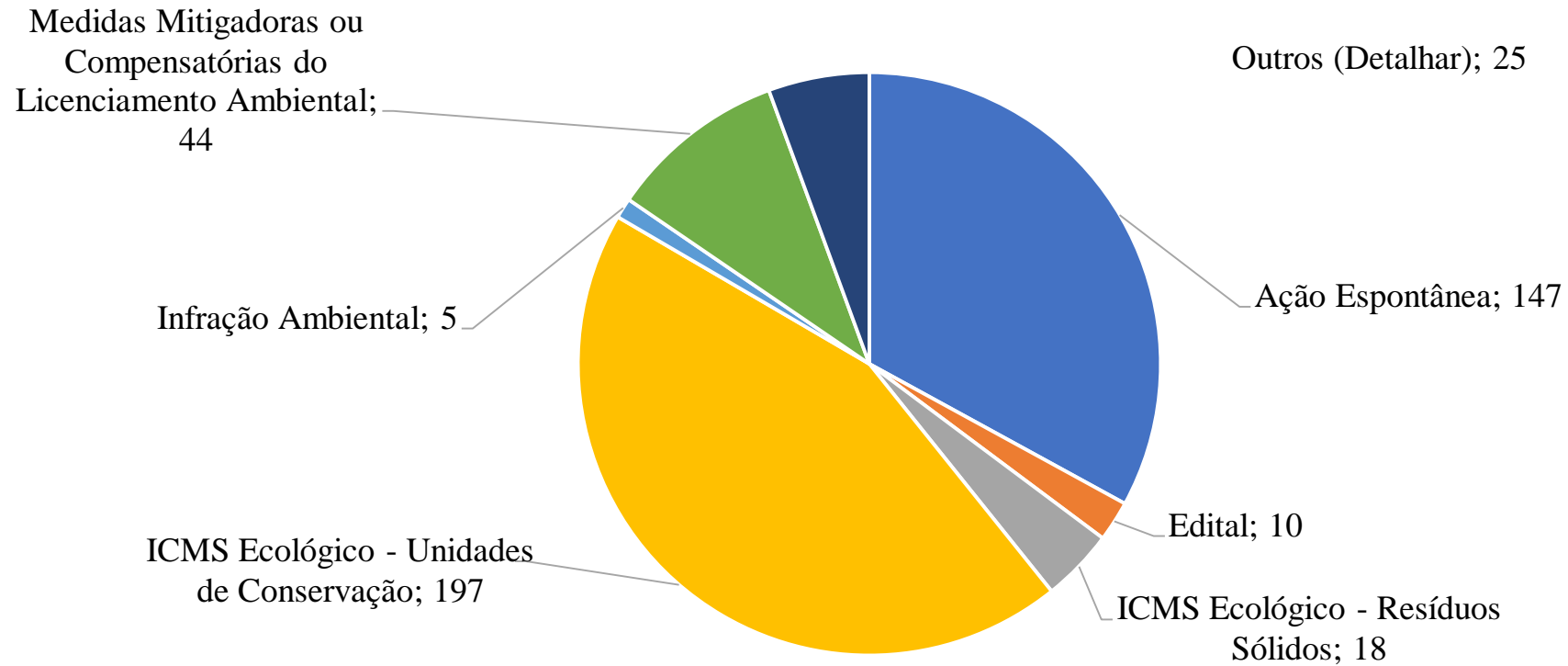
Subsídios do SisEA/MS



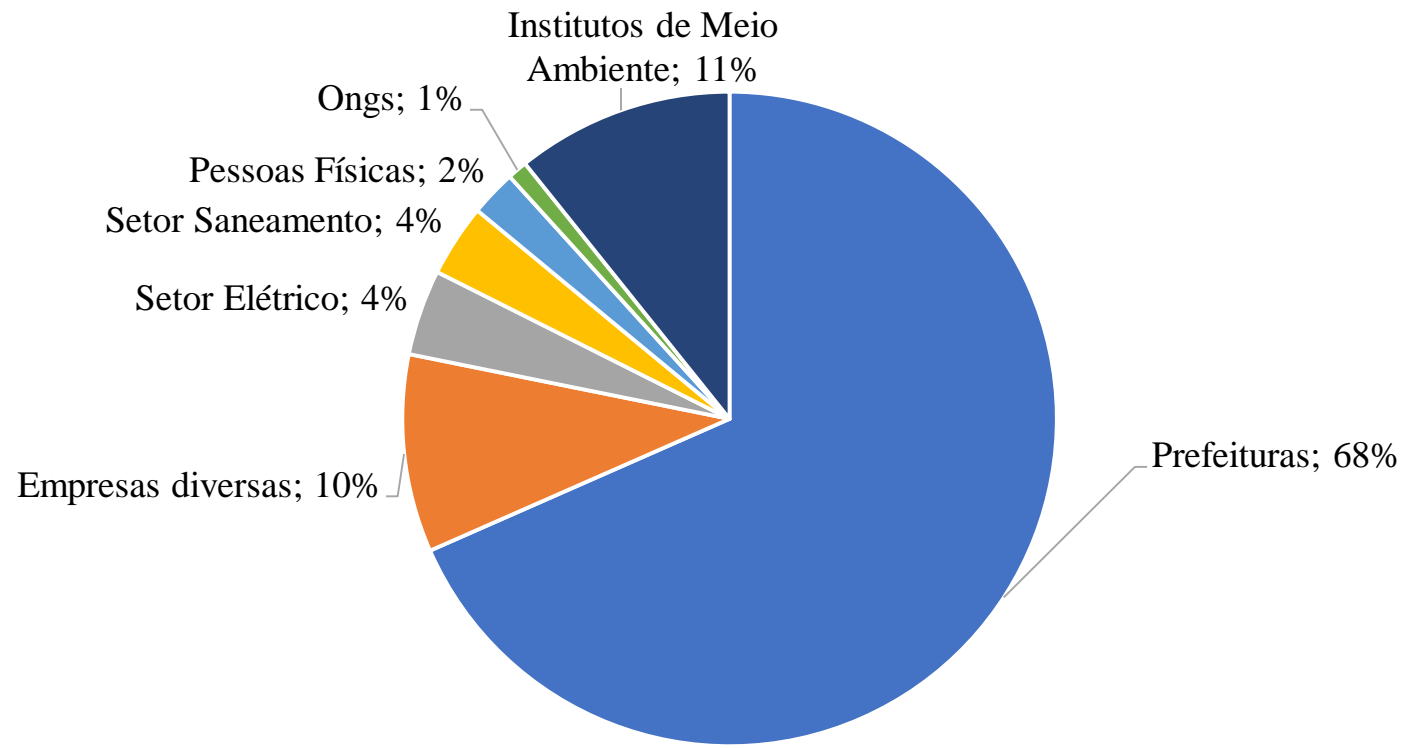
Subsídios do SisEA/MS



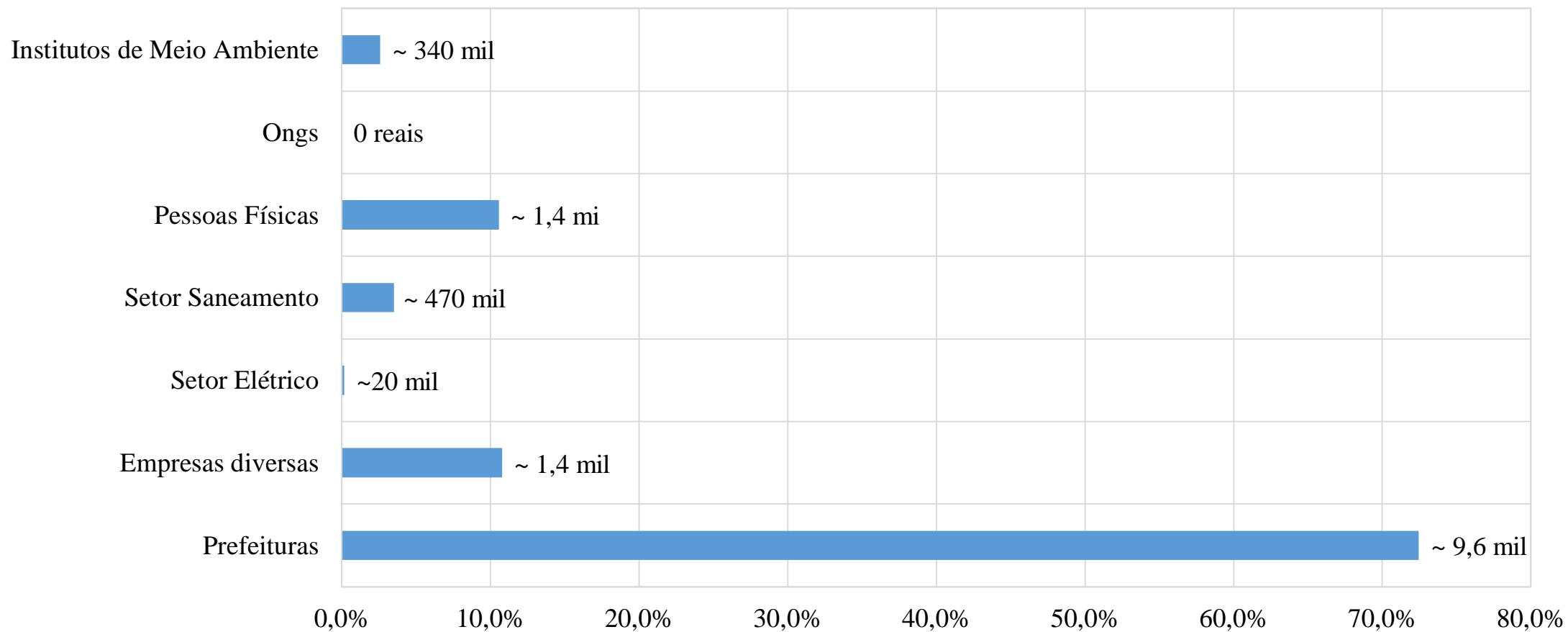
Subsídios do SisEA/MS



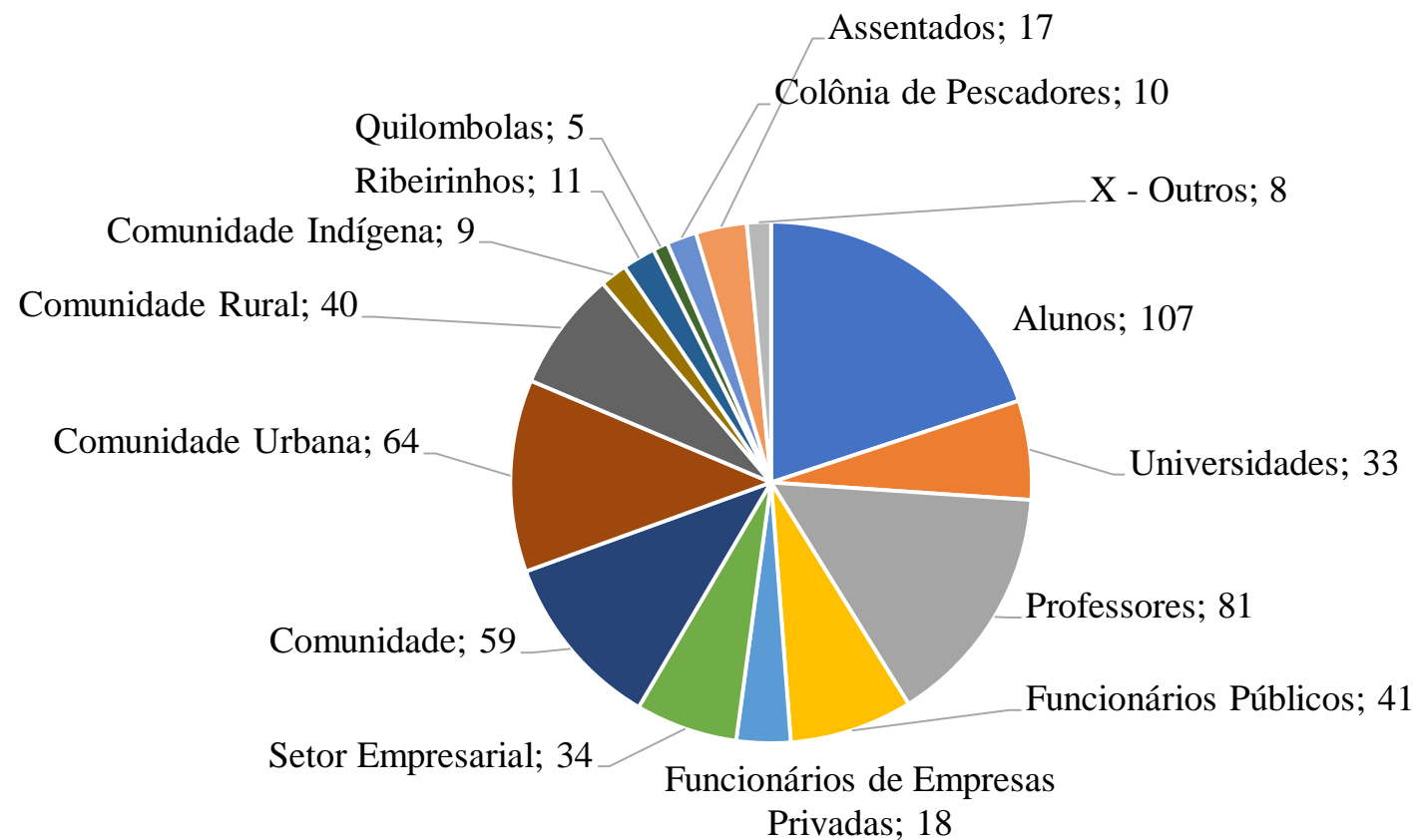
Subsídios do SisEA/MS



Subsídios do SisEA/MS



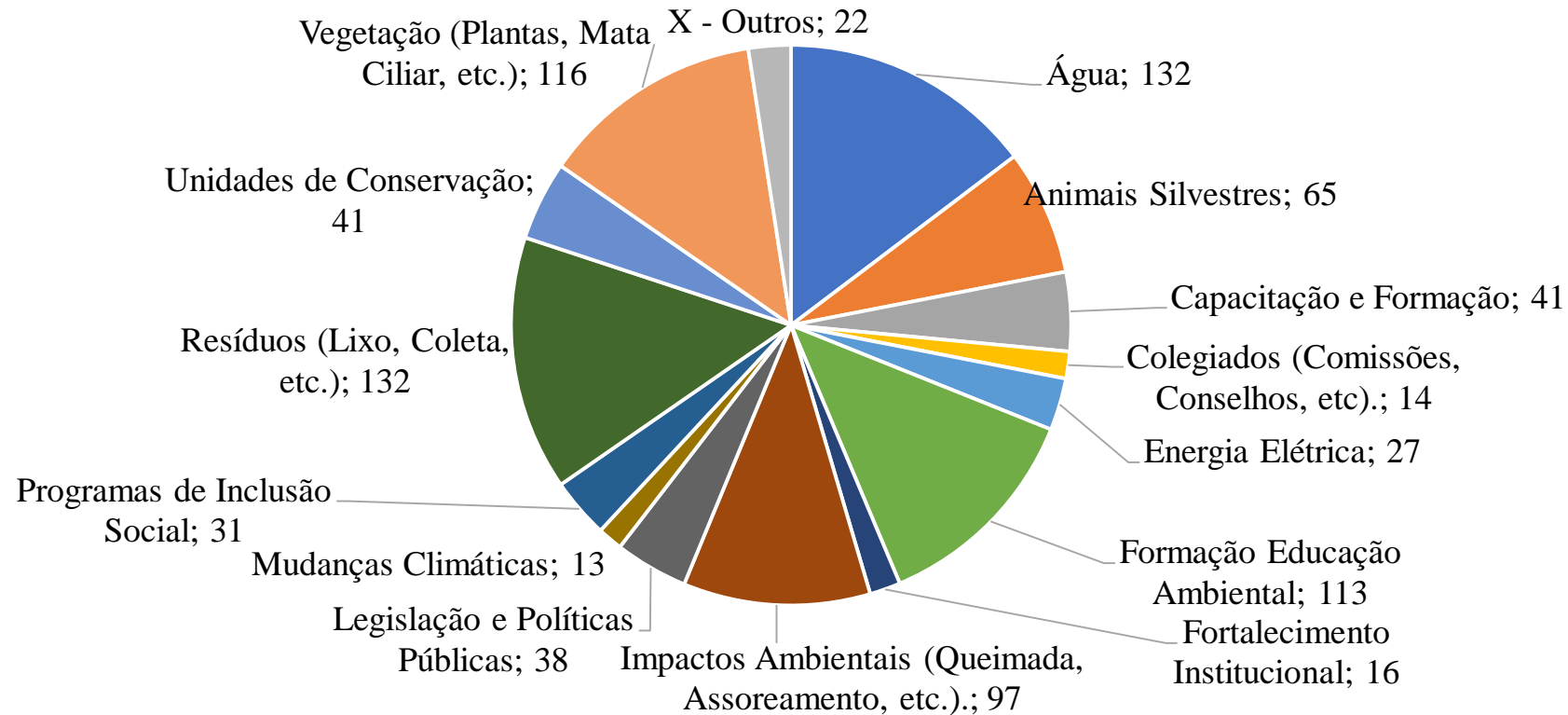
Subsídios do SisEA/MS



Subsídios do SisEA/MS

Público Alvo	Total
Quilombolas	5
X – Outros	8
Comunidade Indígena	9
Colônia de Pescadores	10
Ribeirinhos	11
Assentados	17
Funcionários de Empresas Privadas	18
Universidades	33
Setor Empresarial	34
Comunidade Rural	40
Funcionários Públicos	41
Comunidade	59
Comunidade Urbana	64
Professores	81
Alunos	107
Totais	537

Subsídios do SisEA/MS



Subsídios do SisEA/MS

Temática	Total
Mudanças Climáticas	13
Colegiados (Comissões, Conselhos, etc).	14
Fortalecimento Institucional	16
X – Outros	22
Energia Elétrica	27
Programas de Inclusão Social	31
Legislação e Políticas Públicas	38
Capacitação e Formação	41
Unidades de Conservação	41
Animais Silvestres	65
Impactos Ambientais (Queimada, Assoreamento, etc.).	97
Formação Educação Ambiental	113
Vegetação (Plantas, Mata Ciliar, etc.)	116
Água	132
Resíduos (Lixo, Coleta, etc.)	132
Totais	898

Subsídios do SisEA/MS

Temas	Público	Considerações*	Diretrizes e embasamento a serem observados
Água e resíduos sólidos.	Alunos, professores, comunidade urbana, comunidade, funcionários públicos, setor empresarial	É possível observar que as ações são voltadas para a área urbana, com maior concentração para alunos e professores, o que significa o desenvolvimento de iniciativas voltadas para o ambiente escolar.	Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH/MS) e resoluções do CNRH que tratam da educação e capacitação para o gerenciamento de recursos hídricos; Plano Estadual de Resíduos Sólidos (PERS) – em elaboração, considerando a Política Nacional que traz em seu escopo a educação ambiental como instrumento e Estratégia Nacional de Educação Ambiental e Comunicação Social na Gestão de Resíduos Sólidos (EducaRES); rateio do ICMS Ecológico para ações de resíduos sólidos. Diretrizes para a Política Nacional de Saneamento Básico que estabelece as competências para os municípios, com o Planos Municipais de Saneamento.
Unidades de conservação, vegetação, impactos ambientais, animais silvestres.	Alunos, professores, comunidade urbana, comunidade, funcionários públicos, setor empresarial	É possível observar a maioria das ações são voltadas para o público escolar, dado que a quantidade de iniciativas e públicos das UCs e entorno são relativamente baixos.	Política Nacional de Meio de Meio Ambiente, Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), Estratégia Nacional de Educação Ambiental e Comunicação em Unidades de Conservação (Encea), resoluções Conama; Cadastro Estadual de Unidades de Conservação (CEUC) e ICMS Ecológico. Política Nacional da Biodiversidade – Decreto nº 4.339/2002; princípios e diretrizes para a implementação da Convenção sobre a Diversidade Biológica (CDB): Educação, Sensibilização Pública, Informação e Divulgação sobre Biodiversidade

Subsídios do SisEA/MS

Temas	Público	Considerações*	Diretrizes e embasamento a serem observados
Mudanças climáticas e UCs.	Quilombolas, comunidade indígena, colônia de pescadores, ribeirinhos e assentados	É possível observar que o tema mudanças climáticas é pouco trabalhado no contexto geral, bem como os públicos elencados (que geralmente mais impactados), com um maior envolvimento de comunidade rural. O destaque para as UCs, considerado que o público do entorno são os mais suscetíveis.	Está em elaboração o Plano Estadual de Mudanças Climáticas (Proclima) Política Nacional sobre a Mudança do Clima (PNMC).
Formação de educadores, capacitação e formação.	Professores e universidades	É possível observar que as significativas as iniciativas de formação de educadores.	Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental; Curso Comissões Interinstitucionais Estaduais de Educação Ambiental – Conhecer, Fortalecer e Articular; Espaços Educadores Sustentáveis; Diretrizes e recomendações das políticas públicas setoriais com ênfase para a EA.
Legislação e políticas públicas, fortalecimento institucional, colegiados.	Professores, universidades, funcionários públicos e da iniciativa privada e setor empresarial.	É possível observar que esses temas são voltados para esses públicos elencado – não excluindo os demais públicos.	Curso Comissões Interinstitucionais Estaduais de Educação Ambiental – Conhecer, Fortalecer e Articular; Diretrizes e recomendações das políticas públicas setoriais com ênfase para a EA. Políticas setoriais – PDR/MS, saneamento, resíduos, educação, saúde, assistência social, entre outras.

Análise Fofa

Fortalezas (interno)

- Aprovação da Lei nº 90/1980 que dispõe sobre as alterações do meio ambiente, estabelece normas de proteção ambiental e dá outras providências, mesmo não citando a EA;
- Unidade de Educação Ambiental no órgão gestor de meio ambiente – Imasul;
- Implantação do SisEA/MS;
- Modelos de Termos de Referências, Roteiros para a Elaboração de Programas de EA;
- Orientações EA como condicionante para os licenciamentos – procedimentos;
- Decretos e resoluções sobre o rateio do ICMS Ecológico;

Análise Fofa

Oportunidades (externo)

- Preenchimento do SisEA/MS a partir de condicionantes para licenciamento ambiental e rateio do ICMS Ecológico;
- Programas de Educação Ambiental (PEAs) dos empreendimentos;
- Curso do MMA para a capacitação de gestores e membros das CIEAs;
- Cursos de pós-graduação – especialização, mestrado, doutorado -, em educação ambiental e/ou área de concentração;
- Disciplinas de EA (ou envolvendo EA) nos cursos de formação de professores (a UFMS tem em alguns cursos), mas ainda de forma insuficiente.
- Cursos de extensão e formação continuada;

Análise Fofa

Oportunidades (externo)

- Unidades de Conservação
- Geopark Bodoquena-Pantanal;
- Biota
- PERS/MS (em construção) – diretrizes para a educação ambiental, no ensino formal e não formal;
- CIEA/MS congrega entidades que tem ações efetivas em EA;
- Consulta para a revisão do ProNEA.

Análise Fofa

Fraquezas (interno)

- Falta da Política Estadual de Educação Ambiental;
- Legitimidade da representatividade – a Política Estadual de Educação Ambiental foi construída pela CIEA. O Projeto de Lei apresentado pelo Executivo à Assembleia Legislativa foi resumido/modificado a partir do original;
- CIEA consultiva e não deliberativa;
- Desarticulação entre CIEA e CECA, e outros conselhos deliberativos (personalidades de perfis diferentes dos representantes);
- Falta de representação da CIEA em Conselhos: Controle Ambiental, Recursos Hídricos, Educação;

Análise Fofa

Ameaças (externo)

- Descontinuidade das políticas públicas;
- Descontinuidade dos programas governamentais;
- Situação política e econômica no Brasil;
- Descumprimento da legislação incluindo a legislação para a EA (transversal e interdisciplinar na educação básica, com possibilidade de disciplinar no ensino superior) nos currículos escolares.